

Universidades Lusíada

Gonçalves, Alexandre Pedro do Amaral, 1997-

A violência urbana na área metropolitana de Lisboa

<http://hdl.handle.net/11067/8710>

Metadados

Data de Publicação

2025

Resumo

A presente dissertação analisa a violência urbana na Área Metropolitana de Lisboa, com enfoque no concelho da Amadora, procurando compreender a sua evolução, os fatores que a influenciam e a eficácia das medidas de prevenção implementadas. Partindo de uma abordagem predominantemente qualitativa, complementada com análise estatística, foram examinados dados oficiais da criminalidade entre 2010 e 2024, articulados com enquadramento teórico e análise documental. Os resultados evidenciam que, na Am...

This dissertation analyses urban violence in the Lisbon Metropolitan Area, with a focus on the municipality of Amadora, aiming to understand its evolution, the factors influencing it, and the effectiveness of implemented prevention measures. Based on a predominantly qualitative approach, complemented by statistical analysis, the study examined official crime data from 2013 to 2023, combined with a theoretical framework and documentary analysis. The results show that, in Amadora, property crimes...

Palavras Chave

Crime - Portugal - Lisboa, Prevenção do crime - Portugal - Lisboa, Crime - Portugal - Amadora, Prevenção do crime - Portugal - Amadora, Violência urbana - Portugal

Tipo

masterThesis

Revisão de Pares

Não

Coleções

[ULL-FD] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2026-10-29T22:00:00Z com informação proveniente do Repositório



UNIVERSIDADE LUSÍADA

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

**A violência urbana na área metropolitana
de Lisboa**

Realizado por:

Alexandre Pedro do Amaral Gonçalves

Orientado por:

Professor Doutor Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras

Constituição do Júri:

Presidente:	Professor Doutor José Alberto Rodríguez Lorenzo González
Orientador:	Professor Doutor Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras
Arguente:	Professor Doutor Rui Manuel Álvaro Marta

Dissertação aprovada em: 12 de março de 2026

Lisboa

2025



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A

FACULDADE DE DIREITO

MESTRADO EM SEGURANÇA E JUSTIÇA

A violência urbana na área metropolitana de Lisboa

Alexandre Pedro do Amaral Gonçalves

Lisboa

Agosto 2025



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A

FACULDADE DE DIREITO

MESTRADO EM SEGURANÇA E JUSTIÇA

A violência urbana na área metropolitana de Lisboa

Alexandre Pedro do Amaral Gonçalves

Lisboa

Agosto 2025

Alexandre Pedro do Amaral Gonçalves

A violência urbana na área metropolitana de Lisboa

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da
Universidade Lusíada de Lisboa para a obtenção do grau
de Mestre em Segurança e Justiça.

Orientador: Prof. Doutor Sérgio Ricardo Costa Chagas
Felgueiras

Lisboa

Agosto 2025

FICHA TÉCNICA

Autor Alexandre Pedro do Amaral Gonçalves
Orientador Professor Doutor Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras
Título A violência urbana na área metropolitana de Lisboa
Local Lisboa
Ano 2025

CASA DO CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE LUSÍADA - CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

GONÇALVES, Alexandre Pedro do Amaral, 1997-

A violência urbana na área metropolitana de Lisboa / Alexandre Pedro do Amaral Gonçalves ; orientado por Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras. - Lisboa : [s.n.], 2025. - Dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça, Faculdade de Direito da Universidade Lusíada.

I - FELGUEIRAS, Sérgio Ricardo Costa Chagas, 1971-

LCSH

1. Crime - Portugal - Amadora
 2. Crime - Portugal - Lisboa
 3. Prevenção do crime - Portugal - Amadora
 4. Prevenção do crime - Portugal - Lisboa
 5. Violência urbana - Portugal
 6. Universidade Lusíada. Faculdade de Direito - Teses
 7. Teses - Portugal - Lisboa
-
1. Crime - Portugal - Amadora
 2. Crime - Portugal - Lisbon
 3. Crime prevention - Portugal - Amadora
 4. Crime prevention - Portugal - Lisbon
 5. Urban violence - Portugal
 6. Universidade Lusíada. Faculdade de Direito - Dissertations
 7. Dissertations, academic - Portugal - Lisbon

LCC

1. HV7048.5.G66 2025

AVISO LEGAL

O conteúdo desta dissertação reflete as perspectivas, o trabalho e as interpretações do autor no momento da sua entrega. Esta dissertação pode conter incorreções, tanto conceptuais como metodológicas, que podem ter sido identificadas em momento posterior ao da sua entrega. Por conseguinte, qualquer utilização dos seus conteúdos deve ser exercida com cautela. Ao entregar esta dissertação, o autor declara que a mesma é resultante do seu próprio trabalho, contém contributos originais e são reconhecidas todas as fontes utilizadas, encontrando-se tais fontes devidamente citadas no corpo do texto e identificadas na secção de referências. O autor declara, ainda, que não divulga na presente dissertação quaisquer conteúdos cuja reprodução esteja vedada por direitos de autor ou de propriedade industrial.

À minha família, meu porto seguro.

Aos meus pais, cujo amor incondicional, apoio e ensinamentos foram a base para cada conquista da minha vida. Obrigado por acreditarem em mim, mesmo nos momentos de incerteza, e por me ensinarem que o conhecimento e a dedicação são caminhos para o crescimento.

À minha irmã, companheira de todas as jornadas, pelo incentivo constante e por estar sempre ao meu lado nos desafios e nas vitórias.

Esta dissertação é para vocês, com gratidão e carinho.

Agradecimentos

No decorrer da elaboração desta dissertação de mestrado e ao chegar ao fim do meu ciclo de estudos na Universidade Lusíada de Lisboa, é com grande estima que reflito sobre o percurso académico percorrido e o sucesso alcançado. Este sucesso resulta não só do meu empenho, mas também do árduo trabalho e dedicação do corpo docente da instituição, que se entrega à nobre arte de ensinar e formar futuros profissionais.

Sinto-me profundamente grato por ter prosseguido os meus estudos na área das Políticas de Segurança, aprofundando conhecimentos nas diversas vertentes das Relações Internacionais e do Direito. Expresso o meu sincero agradecimento à Universidade Lusíada de Lisboa e, em particular, ao corpo docente do Mestrado em Segurança e Justiça, pela excelência da formação transmitida e pelo compromisso demonstrado ao longo destes anos.

Um agradecimento especial ao Prof. Doutor Sérgio Felgueiras, meu orientador, pelo acompanhamento atento, pelos valiosos ensinamentos e pela orientação essencial na construção desta dissertação. A sua dedicação e disponibilidade foram fundamentais para a concretização deste trabalho.

Um reconhecimento também à Polícia de Segurança Pública, em particular ao Comando Metropolitano de Lisboa, pelo incentivo contínuo a todos os que desejam prosseguir os estudos e aperfeiçoar as suas competências em diversas áreas, contribuindo, assim, para o crescimento e fortalecimento institucional.

Dirijo igualmente um sincero agradecimento a todos os profissionais das forças e serviços de segurança, bem como aos elementos da proteção civil, que, com coragem e dedicação, exercem diariamente as suas funções em prol da causa pública e da defesa dos direitos consagrados na Constituição do nosso Estado. A todos eles, expresso o meu mais profundo respeito e admiração.

Aos meus pais, agradeço de coração por serem o meu pilar, pelo apoio incondicional e pelo incentivo constante para que nunca "baixe os braços" diante dos desafios. O vosso auxílio diário foi fundamental para a concretização desta etapa académica.

À minha irmã, um especial agradecimento pelo encorajamento inabalável, pela motivação incessante e por ser uma luz nos momentos mais desafiadores.

A todos os que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização desta dissertação, o meu sincero obrigado.

APRESENTAÇÃO

A Violência Urbana na Área Metropolitana de Lisboa

Alexandre Pedro do Amaral Gonçalves

A presente dissertação analisa a violência urbana na Área Metropolitana de Lisboa, com enfoque no concelho da Amadora, procurando compreender a sua evolução, os fatores que a influenciam e a eficácia das medidas de prevenção implementadas. Partindo de uma abordagem predominantemente qualitativa, complementada com análise estatística, foram examinados dados oficiais da criminalidade entre 2010 e 2024, articulados com enquadramento teórico e análise documental.

Os resultados evidenciam que, na Amadora, os crimes contra o património — nomeadamente furto e roubo — e a criminalidade violenta e grave registaram valores significativos ao longo do período em estudo, com uma tendência geral de diminuição após 2017, ano da implementação do sistema de videovigilância (CCTV). Observou-se igualmente que fatores como a densidade populacional, a diversidade socioeconómica e a perceção de insegurança influenciam a dinâmica da criminalidade e a sua distribuição no território.

A análise sugere que a videovigilância, associada a um reforço da presença policial e a estratégias de policiamento de proximidade, contribuiu para a redução de determinados tipos de crime, ainda que não constitua solução única ou definitiva. A eficácia das políticas de segurança depende de uma abordagem integrada, combinando prevenção situacional, intervenção social e cooperação comunitária.

Conclui-se que a violência urbana na Área Metropolitana de Lisboa, e em particular na Amadora, resulta de uma conjugação de fatores estruturais e conjunturais, exigindo políticas públicas consistentes e adaptadas às especificidades locais. Este estudo reforça a importância de investir em medidas preventivas baseadas em evidência, promovendo simultaneamente a inclusão social e a coesão comunitária, como pilares para uma maior segurança e qualidade de vida.

Palavras-Chave: Crime, Segurança Interna, Violência, Violência Urbana, Zonas Urbanas Sensíveis/Zonas de Maior Criticidade

Abstract

Urban Violence in the Lisbon Metropolitan Area

Alexandre Pedro do Amaral Gonçalves

This dissertation analyses urban violence in the Lisbon Metropolitan Area, with a focus on the municipality of Amadora, aiming to understand its evolution, the factors influencing it, and the effectiveness of implemented prevention measures. Based on a predominantly qualitative approach, complemented by statistical analysis, the study examined official crime data from 2013 to 2023, combined with a theoretical framework and documentary analysis.

The results show that, in Amadora, property crimes — particularly theft and robbery — as well as violent and serious crime recorded significant figures throughout the study period, with an overall downward trend after 2017, the year of the implementation of the closed-circuit television (CCTV) system. It was also observed that factors such as population density, socioeconomic diversity, and perceptions of insecurity influence crime dynamics and its distribution in the territory.

The analysis suggests that CCTV, together with increased police presence and community policing strategies, contributed to the reduction of certain types of crime, although it is neither a standalone nor a definitive solution. The effectiveness of security policies depends on an integrated approach combining situational prevention, social intervention, and community cooperation.

It is concluded that urban violence in the Lisbon Metropolitan Area, and particularly in Amadora, results from a combination of structural and circumstantial factors, requiring consistent public policies tailored to local specificities. This study reinforces the importance of investing in evidence-based preventive measures, while simultaneously promoting social inclusion and community cohesion as pillars for greater safety and quality of life.

Keywords: Crime, Internal Security, Violence, Urban Violence, Sensitive Urban Areas/High-Crime Zone

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Quadro resumo dos resultados	56
--	----

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Crimes contra o património, n.º total	46
Gráfico 2 - Crimes contra o património, por tipologia	47
Gráfico 3 – Criminalidade juvenil	49
Gráfico 4 – Incêndios dolosos	51
Gráfico 5 – Crimes contra identidade cultural /integridade pessoal	52
Gráfico 6 - Criminalidade grupal	54

Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos

AML - Área Metropolitana de Lisboa

AMP - Área Metropolitana do Porto

CLS - Contratos Locais de Segurança

CP – Código Penal

DGPJ - Direção-Geral da Política de Justiça

EISU - Estratégia Integrada de Segurança Urbana

GNR - Guarda Nacional Republicana

INE - Instituto Nacional de Estatística

LOIC - Lei da Organização da Investigação Criminal

OMS - Organização Mundial da Saúde

PJ - Polícia Judiciária

PER - Programa Especial de Realojamento

PSP - Polícia de Segurança Pública

RASI – Relatório Anual de Segurança Interna

SSI - Sistema de Segurança Interna

ZUS - Zonas Urbanas Sensíveis

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	III
APRESENTAÇÃO	IV
ABSTRACT.....	V
LISTA DE TABELAS.....	VI
LISTA DE GRÁFICOS.....	VI
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	VII
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. SUSTENTAÇÃO TEÓRICA.....	9
2.1. COMPÊNDIO LEGISLATIVO	11
2.2. DEFINIÇÃO DE CRIME E AS SUAS VERTENTES	13
2.2.1 <i>Conceito de Crime</i>	13
2.2.2 <i>Estrutura do Crime Segundo o Direito Penal</i>	14
2.2.3 <i>Crimes Dolosos e Negligentes na dinâmica da criminalidade urbana</i>	16
2.3 VIOLÊNCIA URBANA	18
2.4 PRINCIPAIS TEORIAS SOBRE A VIOLÊNCIA URBANA.....	19
2.5 URBANIZAÇÃO NA QUESTÃO DA VIOLÊNCIA URBANA	23
3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA URBANA EM PORTUGAL	25
3.1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	25
3.2. INDICADORES DE CRIMINALIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA	26
3.3. PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE	29
3.4. INTERVENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA.....	30
3.4.1. <i>Polícia de Segurança Pública</i>	32
3.4.2. <i>Guarda Nacional Republicana</i>	33
3.5. PRINCIPAIS ÁREAS URBANAS AFETADAS	34
4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA URBANA EM LISBOA.....	37
4.1. PRINCIPAIS TIPOLOGIAS DA VIOLÊNCIA EM LISBOA	37
4.2. ANÁLISE GEOGRÁFICA DE ÁREAS CRÍTICAS	39
4.3. FATORES DE RELEVO	40
4.4 A COMUNIDADE E AUTORIDADES LOCAIS.....	42
5. ANÁLISE DO CASO DA AMADORA	44
5.1 INTRODUÇÃO À ANÁLISE DA REALIDADE AMADORA	44
5.2 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	46
5.2.1 <i>Crimes contra o património</i>	46
5.2.2 <i>Criminalidade juvenil</i>	48
5.2.3. <i>Incêndios dolosos</i>	50
5.2.4. <i>Crimes contra identidade cultural /integridade pessoal</i>	52
5.2.5. <i>Criminalidade grupal</i>	53
Gráfico 6 - <i>Criminalidade grupal</i>	54
5.3. DISCUSSÃO CRÍTICA	55
6. CONCLUSÃO FINAL	57
7. REFERÊNCIAS.....	62
APÊNDICES	70
ANEXOS	71

1. INTRODUÇÃO

A escolha do tema “Violência Urbana na Área Metropolitana de Lisboa”, apresentada no âmbito do Mestrado em Segurança e Justiça da Universidade Lusíada de Lisboa, assenta na crescente visibilidade e complexidade deste fenómeno no contexto das sociedades contemporâneas. A violência urbana configura um campo de investigação particularmente relevante, na medida em que convoca a análise de fatores estruturais e conjunturais, desde desigualdades socioeconómicas a dinâmicas territoriais e falhas na coesão comunitária (Gomes et al., 2021).

No caso da Área Metropolitana de Lisboa (AML), têm-se verificado episódios que colocam em causa não apenas a ordem pública, mas também a perceção de segurança dos cidadãos, exigindo uma abordagem multidisciplinar e cientificamente sustentada. A presente dissertação propõe, assim, contribuir para a compreensão crítica das causas e manifestações da violência urbana neste território, bem como para a reflexão sobre respostas institucionais e políticas públicas adequadas à sua prevenção e mitigação.

A pertinência do tema decorre não apenas do seu impacto direto na segurança dos cidadãos, mas também das suas implicações estruturais e sistémicas no espaço urbano. A criminalidade urbana, que se expressa sob múltiplas formas — desde pequenos delitos a fenómenos de violência coletiva — encontra frequentemente relação com fatores como a desigualdade socioeconómica, a segregação espacial, a fragmentação das redes comunitárias e a perceção generalizada de insegurança, com efeitos profundos na qualidade de vida nas cidades (Araújo & Chagas, 2020; Lourenço, 2013).

Na AML identificam-se territórios particularmente vulneráveis, onde estas dinâmicas se tornam mais evidentes, são caso disso o município da Amadora com especial referência a ZUS da mesma. A concentração geográfica de determinadas práticas delituosas em zonas urbanas sensíveis exige uma leitura atenta dos seus determinantes sociais e espaciais, bem como uma avaliação crítica das respostas institucionais adotadas para conter e prevenir a escalada da violência. A identificação de padrões territoriais de criminalidade torna-se, assim, essencial para a formulação de políticas públicas eficazes e ajustadas ao contexto.

A atualidade e a urgência da temática foram intensificadas pelos acontecimentos registados em outubro de 2024, que evidenciaram a fragilidade das estruturas de mediação social e o potencial de escalada de tensões urbanas em contextos de exclusão e frustração coletiva. Estes episódios sublinham a necessidade de uma abordagem interdisciplinar, que conjugue perspetivas provenientes das ciências sociais, da criminologia, do direito, do urbanismo e da análise de políticas públicas. A violência urbana, mais do que uma sucessão de atos isolados, deve ser compreendida enquanto fenómeno enraizado em processos

históricos e estruturais de marginalização, precariedade e falência da mediação entre cidadãos e instituições (Hidalgo et al., 2021).

O estudo da violência urbana em Lisboa permite, assim, uma reflexão mais aprofundada sobre o papel das forças de segurança na gestão da ordem pública, bem como sobre a eficácia das políticas preventivas. A segurança interna é um pilar fundamental da democracia, sendo essencial garantir que a resposta às manifestações de violência seja equilibrada e respeitadora dos direitos fundamentais. A investigação proposta visa contribuir para o debate sobre as melhores estratégias para lidar com este fenómeno, fornecendo um enquadramento teórico sólido e uma análise empírica que possam ser úteis tanto para académicos como para decisores políticos.

Além disso, o estudo insere-se numa linha de investigação que procura compreender a violência urbana como um fenómeno dinâmico e influenciado por fatores sociais, económicos e culturais. A literatura académica sobre o tema aponta para uma relação entre pobreza, exclusão e criminalidade, o que reforça a necessidade de uma abordagem que vá além da repressão policial e que contemple políticas públicas eficazes de inclusão e desenvolvimento urbano (Anser et al., 2020). Nesse sentido, a dissertação procurará analisar as diferentes tipologias de violência urbana, os padrões de ocorrência e a perceção da população em relação à segurança nas diferentes áreas da cidade.

Dado o crescente interesse por esta temática e a necessidade de um aprofundamento científico sustentado, a escolha da violência urbana na AML, com foco no concelho da Amadora, justifica-se plenamente, motivada pelo facto de haverem poucos relatórios/estudos sobre a mesma. A investigação proposta visa compreender os fatores que influenciam a dinâmica da criminalidade urbana, analisando dados estatísticos oficiais recolhidos junto da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), nomeadamente relativos a crimes contra o património, delinquência juvenil, criminalidade grupal e incêndios dolosos. Com uma abordagem qualitativa centrada na interpretação crítica desses dados, pretende-se contribuir para uma leitura mais informada das respostas institucionais e comunitárias ao fenómeno da violência urbana, bem como oferecer subsídios para o desenho de políticas públicas de segurança mais eficazes e ajustadas à realidade local.

A violência urbana é um fenómeno complexo e multidimensional que afeta a segurança das populações, a qualidade de vida e a estabilidade social. Nas grandes metrópoles, como Lisboa, este fenómeno manifesta-se de forma desigual, concentrando-se em determinadas áreas e sendo influenciado por fatores socioeconómicos, culturais e institucionais (Ferreira, 2003). A presente dissertação tem como objetivo principal analisar e compreender a manifestação da violência urbana na AML, explorando as suas causas, impactos e dinâmicas espaciais, bem como avaliar a eficácia das políticas públicas e estratégias de combate a este fenómeno.

Um dos primeiros objetivos desta investigação consiste em identificar os padrões de violência urbana na região. Como destaca Viegas Ferreira (2003), as áreas metropolitanas tendem a exibir uma relação intrínseca entre criminalidade e insegurança, sendo fundamental mapear os locais de maior incidência de crimes e compreender os fatores que contribuem para essa distribuição. Neste sentido, procurar-se-á estabelecer uma relação entre as Zonas Urbanas Sensíveis (ZUS) e a criminalidade, avaliando se estas áreas são mais vulneráveis devido a fatores estruturais, como pobreza, segregação social e exclusão urbana.

Outro ponto essencial deste estudo passa por investigar a relação entre violência urbana e desigualdade socioeconómica através da recolha de dados de fontes oficiais. Estudos como os de Moser (2004) sublinham que a violência urbana não ocorre de forma aleatória, mas é fortemente influenciada por disparidades sociais e económicas, reforçando processos de segregação e estigmatização de determinadas comunidades. De acordo com Felgueiras (2016), a presença policial intensificada em áreas de maior vulnerabilidade pode, paradoxalmente, reforçar o sentimento de insegurança e aumentar tensões entre residentes e forças de segurança. Assim, analisar a forma como as populações percebem as intervenções policiais e as políticas de segurança pública será crucial para compreender as dinâmicas de confiança ou desconfiança institucional.

Além disso, pretende-se analisar os fatores que desencadeiam episódios de violência urbana. Exemplos recentes, como os tumultos registados na Cova da Moura e no Bairro do Zambujal em outubro de 2024, levantam questões sobre a influência de acontecimentos específicos na eclosão de confrontos e desordens urbanas. Segundo Palos (2024), a insegurança urbana está frequentemente associada à perceção de um aumento da criminalidade, mesmo quando os dados estatísticos não indicam necessariamente um crescimento dos crimes violentos. Neste sentido, é relevante examinar se determinados acontecimentos, como abordagens policiais ou crises económicas, funcionam como catalisadores para o aumento da violência.

Um outro objetivo passa por avaliar o impacto da violência urbana na qualidade de vida das populações. Estudos sobre o impacto da criminalidade mostram que o medo do crime pode limitar a mobilidade dos cidadãos, restringir o uso do espaço público e afetar negativamente a atividade económica local (Navarrete-Hernandez & Afarin, 2023; Silva et al., 2021). A insegurança pode ainda reforçar desigualdades, na medida em que certos grupos populacionais ficam mais vulneráveis, reduzindo a coesão social e aprofundando a polarização entre diferentes zonas da cidade (Cassiers & Kesteloot, 2012).

Adicionalmente, esta dissertação explorará a relação entre a violência urbana e fatores macroeconómicos, tais como desemprego, inflação e crise habitacional. Como referem Lagrange e Zauberman (1991), momentos de recessão económica estão frequentemente associados a um aumento da criminalidade, seja pela precarização das

condições de vida, seja pelo crescimento de economias paralelas e atividades ilícitas. Neste sentido, será analisado se a recente conjuntura económica em Portugal tem tido impacto nos níveis de violência urbana na capital.

Um aspeto relevante a ser estudado é a influência dos grupos criminosos organizados na dinâmica da violência urbana em Lisboa. Investigações internacionais mostram que gangues juvenis e redes criminosas desempenham um papel significativo na perpetuação da criminalidade urbana, seja através do tráfico de drogas, furtos ou extorsão (Esbensen & Huizinga, 1993; Williams, 2022). Assim, pretende-se compreender até que ponto a presença destas estruturas em Lisboa contribui para a escalada da violência e de que forma as autoridades lidam com este fenómeno.

Por fim, a dissertação propõe-se a formular recomendações para mitigar a violência urbana em Lisboa, baseando-se na análise das políticas públicas existentes e nas experiências internacionais bem-sucedidas. Através da comparação com outros modelos de prevenção da criminalidade, procurar-se-á sugerir estratégias mais eficazes para melhorar a segurança urbana e fortalecer a relação entre comunidades e instituições.

A relevância deste estudo reside na necessidade de compreender a violência urbana não apenas enquanto um problema de segurança pública, mas também como um fenómeno social com profundas implicações políticas, económicas e culturais. Como destaca Ferreira (2003), a insegurança urbana não se combate apenas com medidas repressivas, mas através de estratégias integradas que incluam políticas sociais, económicas e urbanísticas que visem reduzir as desigualdades estruturais. Ao contribuir para o debate académico e político sobre este tema, espera-se que esta dissertação possa fornecer um contributo valioso para decisores políticos, forças de segurança e investigadores que atuam na área da segurança e justiça.

Tendo em conta os objetivos delineados, a presente dissertação propõe-se responder à seguinte questão de investigação: De que forma se manifesta a violência urbana no concelho da Amadora, e que fatores contribuem para a sua distribuição territorial e evolução recente, à luz dos dados estatísticos disponíveis?

Esta questão central reflete a intenção de compreender criticamente a dinâmica da violência urbana, tendo por base fontes estatísticas oficiais (como as disponibilizadas pela DGPJ), analisadas à luz dos contextos socioespaciais da AML. Ao focar-se na realidade concreta da Amadora — um dos concelhos onde os episódios de criminalidade têm gerado maior visibilidade mediática e preocupação institucional —, a investigação visa identificar padrões, causas e possíveis implicações das práticas delituosas registadas.

A abordagem adotada assenta na análise de dados existentes relativos a fenómenos como crimes contra o património, delinquência juvenil, incêndios dolosos e criminalidade grupal, procurando interpretar qualitativamente essas ocorrências à luz de fatores como

desigualdade socioeconómica, exclusão territorial, dinâmicas juvenis e eficácia das estratégias de segurança. Esta opção metodológica, alicerçada em fontes secundárias, permite garantir a fiabilidade dos dados, respeitar os prazos definidos previamente pela Universidade e manter um rigor científico coerente com os objetivos propostos.

De modo a operacionalizar a investigação, formulam-se as seguintes perguntas derivativas:

- Quais os tipos de criminalidade urbana mais frequentes no concelho da Amadora, nos últimos anos?

- Existem zonas particularmente afetadas por determinados tipos de crime? Como se distribuem espacialmente essas ocorrências?

- Que fatores sociais e económicos parecem estar associados à incidência de violência urbana nestas áreas?

- Que evolução se verifica nos dados desde a instalação do sistema de videovigilância (CCTV) em 2017? Existe alguma correlação observável entre essa medida e os níveis de criminalidade denunciada?

- De que forma os dados estatísticos disponíveis permitem avaliar a eficácia das medidas de prevenção e repressão adotadas?

Estas questões visam orientar uma análise estruturada, baseada em fontes oficiais e literaturas de referência, de modo a interpretar a violência urbana como fenómeno multicausal, com implicações sociais, territoriais e institucionais relevantes. Através deste estudo, pretende-se não só compreender a complexidade da realidade analisada, mas também contribuir para a formulação de respostas públicas mais adequadas ao contexto urbano específico da Amadora.

A presente investigação adota uma abordagem qualitativa, centrada na análise interpretativa de dados estatísticos oficiais e documentação relevante, com o objetivo de compreender as dinâmicas da violência urbana no contexto da AML, com foco particular no concelho da Amadora. Esta opção metodológica justifica-se pela capacidade da investigação qualitativa em explorar a complexidade de fenómenos sociais como a criminalidade urbana, permitindo interpretar os dados para além da sua dimensão meramente numérica (Flick, 2009).

A metodologia assenta, assim, na análise documental de fontes secundárias credíveis, nomeadamente relatórios estatísticos da DGPJ, legislação nacional e estudos académicos. A recolha de dados estatísticos incide sobre categorias criminais previamente definidas – como crimes contra o património, delinquência juvenil, incêndios dolosos e criminalidade grupal – permitindo uma leitura transversal da sua distribuição geográfica e evolução temporal no território em análise.

O caso da Amadora servirá como eixo empírico da dissertação, dado tratar-se de um município onde convergem diferentes vulnerabilidades sociais, urbanas e securitárias. Serão examinados os dados disponíveis antes e depois da implementação do sistema de videovigilância (CCTV) em 2017, a fim de avaliar eventuais alterações nos indicadores criminais e refletir sobre a eficácia desta medida de prevenção.

A estrutura desta dissertação organiza-se em sete capítulos interligados. Inicia-se com a Introdução, onde se apresenta o tema, se delimita a questão de investigação, se justifica a relevância do estudo e se explicita a metodologia adotada. Segue-se o Capítulo 2 – Sustentação Teórica, dedicado à revisão da literatura sobre violência urbana, criminalidade juvenil e políticas de segurança, integrando as principais abordagens teóricas e conceitos fundamentais. O Capítulo 3 – Contextualização da Violência Urbana em Portugal analisa a evolução histórica da criminalidade urbana, os indicadores de segurança pública e a atuação das forças de segurança no território nacional. No Capítulo 4 – Violência Urbana na Área Metropolitana de Lisboa, identifica-se a distribuição espacial do fenómeno, com destaque para zonas críticas, fatores socioeconómicos e impactos nas comunidades locais. O Capítulo 5 – Análise do Caso da Amadora desenvolve uma análise empírica centrada neste município, com base em dados estatísticos e documentação institucional, ilustrando padrões e dinâmicas concretas do fenómeno. Por fim, a Conclusão sistematiza os principais resultados da investigação, propõe recomendações para o reforço das políticas de segurança urbana e apresenta sugestões para futuras linhas de investigação.

A violência urbana configura-se como um fenómeno multidimensional e persistente, com implicações profundas para a segurança, a coesão social e a qualidade de vida das populações urbanas. Tem sido amplamente estudado em diversas áreas disciplinares, incluindo a sociologia, a criminologia, a geografia urbana e a ciência política. Em Portugal, embora os índices globais de criminalidade permaneçam abaixo da média europeia, verifica-se uma crescente preocupação social e política com os fenómenos de violência em contexto urbano, sobretudo nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto (RASI, 2024; Bruno, 2021).

Definida como a ocorrência de atos violentos em espaços urbanos, a violência urbana pode assumir formas diversas, que vão desde crimes graves – como assaltos, raptos e homicídios – até manifestações como vandalismo, conflitos interpessoais, degradação do espaço público e delinquência juvenil. Esta diversidade manifesta a complexidade das suas causas e consequências, exigindo abordagens integradas e contextualizadas (Moser, 2004; Light & Thomas, 2019).

Diversos autores, como Araújo e Chagas (2020) e Lourenço (2013) sublinham a influência dos fatores estruturais na eclosão e manutenção da violência urbana. A desigualdade socioeconómica é apontada como um dos principais catalisadores do fenómeno, sendo frequentemente associada à exclusão social, ao desemprego, à

precariedade habitacional e ao acesso limitado a serviços públicos essenciais. Tais condições favorecem a vulnerabilidade de certos grupos sociais e a emergência de dinâmicas criminais em contextos periféricos marcados por fraca presença do Estado e desinvestimento público (Carvalho & Duarte, 2013; Vieira, 2016).

A concentração espacial da criminalidade constitui outro aspeto relevante. Segundo Vieira (2016), entre dois terços e três quartos dos crimes em Portugal ocorrem nos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, que representam apenas 11% do território nacional. Esta concentração territorial reforça a ideia de que a violência urbana é indissociável das desigualdades territoriais e dos padrões de urbanização desordenada. O crescimento de periferias urbanas com fracas condições infraestruturais, conjugado com a escassa cobertura de políticas públicas, potencia a informalidade, o sentimento de insegurança e a emergência de trajetórias desviantes, sobretudo entre os mais jovens (Neves, 2019; Saraiva et al., 2021).

Particular destaque tem sido dado à situação dos jovens racializados residentes em zonas marcadas por forte segregação socioespacial. Estudos recentes denunciam uma maior incidência de vitimização por agressões físicas e homicídios entre jovens de origem africana, nomeadamente em bairros periféricos da AML (Gomes et al., 2021; Light & Thomas, 2019). Estas dinâmicas expõem a intersecção entre desigualdade racial, pobreza urbana e violência, colocando em evidência a persistência de mecanismos de discriminação institucional e a fragilidade das respostas públicas em matéria de justiça social.

Neste sentido, Caroline Moser (2004) propõe uma leitura integrada do fenómeno, classificando a violência urbana em três categorias – social, económica e institucional – e sublinhando as suas interligações com desigualdades estruturais e respostas estatais deficitárias. Esta abordagem permite estabelecer paralelismos entre o caso português e contextos urbanos internacionais, evidenciando a necessidade de políticas multiescalares e intersectoriais.

Em Portugal, as respostas institucionais à violência urbana têm evoluído de forma gradual. O policiamento de proximidade, os programas de reinserção social e as iniciativas de inclusão juvenil têm sido apontados como estratégias eficazes para a mitigação dos fatores de risco e promoção do sentimento de segurança (Saraiva et al., 2021; Bruno, 2021). No entanto, subsistem limitações na sua aplicação, nomeadamente a falta de continuidade, a escassez de recursos e a ausência de articulação entre os diferentes níveis de governação.

A análise dos dados mais recentes, constantes no Relatório Anual de Segurança Interna (RASI, 2024), evidencia uma subida de 2,6% nos crimes violentos e graves em 2024, totalizando 14.385 ocorrências, com destaque para roubo na via pública, crime de roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito. Em contraste, registou-se uma ligeira redução do crime de resistência e coração sobre funcionário (-16,2%).

Na maioria dos distritos houve um aumento da criminalidade violenta e grave, destacando-se os distritos de Santarém, Castelo Branco, Portalegre e Leiria. A criminalidade grupal juvenil na AML continua a ter uma expressão considerável; segundo o RASI (2024) continuam a verificar-se rivalidades entre grupos oriundos de diferentes zonas ou bairros, havendo recurso às redes sociais para rápida mobilização dos membros dos grupos e amplificação de mensagens de ódio, bem como incitação à violência.

Neste quadro, assume particular relevância a Estratégia Integrada de Segurança Urbana (EISU), recentemente aprovada pelo governo português. A EISU promove uma abordagem sistémica e colaborativa entre autoridades centrais, autarquias e comunidades locais, visando a prevenção da delinquência juvenil, a eliminação de fatores urbanísticos criminógenos e a proteção de grupos em situação de risco. Esta estratégia representa um esforço de coordenação interinstitucional, mas carece ainda de avaliações sistemáticas quanto à sua eficácia e impacto concreto nos territórios visados (Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023).

Um dos principais desafios identificados na literatura prende-se, precisamente, com a escassez de dados desagregados que permitam analisar com maior profundidade as especificidades locais da violência urbana. Como destaca Santana (2015), 80% dos concelhos com maiores aumentos de criminalidade situam-se no litoral, sendo necessário aprofundar estudos com maior granularidade espacial e maior investimento em diagnósticos territoriais participativos.

Em suma, a investigação sobre a violência urbana em Portugal tem evoluído significativamente, mas continua a enfrentar entraves no plano da produção de conhecimento e da aplicação de políticas eficazes. A presente dissertação propõe-se contribuir para este debate, aprofundando a análise das causas e expressões da violência urbana na Área Metropolitana de Lisboa, com particular atenção aos processos de exclusão social, segregação espacial e resposta institucional. Com base em dados atualizados, literatura nacional e internacional e contributos interdisciplinares, pretende-se desenvolver uma abordagem crítica e propositiva, orientada para a construção de soluções mais integradas, sustentáveis e sensíveis às realidades urbanas contemporâneas.

A presente dissertação inicia-se com a Introdução, onde se apresenta a problemática central, os objetivos a atingir e a relevância do estudo (1.1), explicitando-se de seguida a questão de investigação e as perguntas derivativas (1.2) que norteiam a análise. Segue-se a descrição da metodologia adotada e da estrutura da dissertação (1.3), finalizando este capítulo com o estado da arte (1.4), que estabelece o enquadramento científico da investigação. O Capítulo 2 – Sustentação Teórica desenvolve a base conceptual e normativa, começando com um compêndio legislativo (2.1), prosseguindo com a definição de crime e as suas vertentes (2.2), onde se analisa o conceito de crime (2.2.1), a sua estrutura no âmbito

do direito penal (2.2.2) e a distinção entre crimes dolosos e negligentes na dinâmica da criminalidade urbana (2.2.3). Avança-se depois para a análise da violência urbana (2.3), das principais teorias que a explicam (2.4) e da relação entre urbanização e violência urbana (2.5). No Capítulo 3 – Contextualização da Violência Urbana em Portugal, procede-se a uma breve contextualização histórica (3.1), à análise de indicadores de criminalidade e segurança pública (3.2), aos métodos de prevenção da criminalidade (3.3) e ao papel das forças de segurança (3.4), distinguindo-se a atuação da Polícia de Segurança Pública (3.4.1) e da Guarda Nacional Republicana (3.4.2), terminando com a identificação das principais áreas urbanas afetadas (3.5). O Capítulo 4 – Contextualização da Violência Urbana em Lisboa centra-se na capital, abordando as tipologias mais relevantes da violência (4.1), a análise geográfica das áreas críticas (4.2), os fatores de relevo (4.3) e o papel da comunidade e autoridades locais (4.4). No Capítulo 5 – Análise do Caso da Amadora, é introduzida a análise do caso (5.1), seguido da apresentação e análise dos resultados (5.2), onde se discriminam várias categorias de criminalidade: crimes contra o património (5.2.1), criminalidade juvenil (5.2.2), incêndios dolosos (5.2.3), crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal (5.2.3), e criminalidade grupal (5.2.4). Este capítulo inclui ainda uma discussão crítica (5.3) dos dados recolhidos. O Capítulo 6 – Conclusão Final sintetiza os principais achados, evidenciando contributos e limitações, enquanto as Referências (Capítulo 7) reúnem a bibliografia utilizada. Por fim, a investigação é complementada por Apêndices e Anexos, que apresentam documentos de apoio e materiais complementares ao estudo.

2. SUSTENTAÇÃO TEÓRICA

A compreensão da violência urbana exige uma abordagem teórica multidisciplinar e integradora, capaz de articular os diferentes fatores sociais, económicos, culturais e institucionais que contribuem para a sua manifestação. O conceito de violência urbana não se restringe a atos de criminalidade comum ocorridos em espaços citadinos, mas assume uma complexidade que envolve dinâmicas sociais enraizadas, desigualdades estruturais e interações conflituosas entre comunidades e instituições do Estado. Esta secção visa, assim, estabelecer as bases teóricas fundamentais para a análise do fenómeno na AML, tomando como ponto de partida o contributo de autores como Caroline Moser, Enrique Ferreira, Henri Lagrange, entre outros, bem como a análise de fontes oficiais, como o RASI (2024).

Segundo Moser (2004), a violência urbana deve ser entendida como um fenómeno multifacetado, que se manifesta sob várias formas — social, económica, política e institucional —, refletindo a interação entre fatores estruturais como a pobreza, a exclusão social e a desigualdade de oportunidades. A autora propõe uma categorização da violência urbana que permite identificar os diferentes tipos de motivações e consequências dos comportamentos violentos: a violência económica, associada a ganhos materiais através de atividades ilícitas como o roubo ou o tráfico de droga; a violência social, ligada a relações interpessoais e comunitárias; a violência política, relacionada com o controlo do poder; e a violência institucional, exercida ou sofrida por agentes do Estado, incluindo as forças de segurança. Esta leitura é especialmente relevante para o contexto português, onde se têm verificado episódios de tensão entre populações vulneráveis e instituições policiais em bairros marcados por exclusão social.

A nível nacional, diversos investigadores têm contribuído para a compreensão do fenómeno da violência urbana. Ferreira (2003) destaca a transformação das dinâmicas da insegurança nas últimas décadas, notando que, embora os níveis absolutos de criminalidade violenta se mantenham relativamente controlados em Portugal, existe um crescente sentimento de insegurança, particularmente em zonas urbanas periféricas. Este sentimento, que não depende exclusivamente dos números da criminalidade, é influenciado por fatores como a perceção pública, a cobertura mediática e as experiências individuais de vitimação.

A este respeito, Garofalo (1981) sublinha que o medo do crime pode ter impactos tão significativos na vida urbana quanto os próprios crimes, conduzindo à retração dos cidadãos do espaço público e à fragmentação social.

É ainda pertinente integrar as contribuições de autores como Lagrange e Zauberman (1991), que associam o aumento da criminalidade urbana a processos de fragmentação social causados pela crise económica, desemprego estrutural e marginalização de grupos juvenis. Este quadro teórico é particularmente útil para interpretar os episódios recentes de violência em zonas urbanas sensíveis de Lisboa, como a Amadora ou a Cova da Moura, onde fatores socioeconómicos adversos coexistem com dinâmicas de delinquência grupal e ausência de oportunidades estruturadas para os jovens. A literatura nacional e internacional aponta, portanto, para uma forte relação entre condições de vulnerabilidade e a propensão para comportamentos desviantes, o que exige respostas não apenas securitárias, mas também sociais e preventivas (Cardoso, 2017; Felgueiras, 2016).

Complementarmente, os dados oficiais disponíveis através do RASI reforçam a importância de uma abordagem teórica sólida. O relatório referente ao ano de 2024 (Sistema de Segurança Interna [SSI], 2025) evidencia um aumento da criminalidade violenta e grave, especialmente em áreas urbanas densamente povoadas, e sublinha a crescente preocupação com os fenómenos de violência juvenil, criminalidade grupal e a

instrumentalização das redes sociais na organização de atos violentos. A análise desses dados, quando cruzada com os referenciais teóricos aqui apresentados, permite uma compreensão mais robusta da violência urbana enquanto fenómeno não apenas criminal, mas também socialmente condicionado e territorialmente localizado.

Neste sentido, torna-se essencial recorrer a uma abordagem teórica que não se limite à criminologia tradicional, mas que incorpore contributos da sociologia urbana, da antropologia, do urbanismo e das políticas públicas. A violência urbana não é apenas uma questão de ordem pública, mas uma expressão visível de tensões sociais profundas, que exigem uma resposta articulada entre repressão, prevenção e inclusão.

2.1. Compêndio legislativo

A análise do fenómeno da violência urbana na AML exige, para além de um enquadramento teórico sólido, uma compreensão detalhada do quadro jurídico que regula a segurança interna e orienta a atuação das forças e serviços de segurança em Portugal. Neste sentido, esta dissertação irá apoiar-se em cinco diplomas legais fundamentais, que constituem a espinha dorsal da estrutura legislativa nesta matéria: a Lei de Segurança Interna (Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto), a Lei da Organização da Investigação Criminal (LOIC – Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto), a Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública (Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto), a Lei Orgânica da Polícia Judiciária (Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto) e a Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro). A este conjunto legislativo soma-se, enquanto instrumento empírico de extrema relevância, o RASI, com especial destaque para a edição de 2024, que permitirá uma leitura factual e atualizada dos fenómenos criminais.

A Lei de Segurança Interna estabelece as bases do SSI português e define os princípios orientadores da atuação das entidades envolvidas na manutenção da ordem e tranquilidade públicas. No seu artigo 1.º, esta norma consagra que a segurança interna visa assegurar os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, promovendo o normal funcionamento das instituições democráticas e assegurando a proteção de pessoas e bens. A lei prevê ainda a articulação entre forças de segurança e serviços de informação, salientando a importância da cooperação operacional entre entidades como a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia Judiciária (PJ).

Complementarmente, a Lei da Organização da Investigação Criminal (LOIC) é essencial para compreender a repartição de competências no domínio da investigação criminal. Através da LOIC, são definidos os tipos de criminalidade cuja investigação é prioritariamente da competência da PJ – como os crimes violentos, altamente organizados ou de especial complexidade –, bem como os princípios da coordenação e cooperação entre

as forças de segurança. Este diploma tem particular importância para o estudo da violência urbana, uma vez que esta se expressa frequentemente através de comportamentos que envolvem violência grupal, tráfico de droga, uso de armas de fogo ou outras tipologias criminais complexas que exigem investigação especializada.

A Lei Orgânica da PSP regula a atuação desta força de segurança de natureza civil, cuja jurisdição é, por norma, urbana. A PSP tem como principais funções a prevenção da criminalidade, a manutenção da ordem pública, o policiamento de proximidade e a investigação de crimes de menor complexidade. Dada a sua presença predominante nas grandes cidades, a PSP é frequentemente a primeira linha de resposta a incidentes de violência urbana, sendo por isso central na análise do fenómeno na cidade de Lisboa. A sua ação visa ainda promover a confiança junto das comunidades locais, sendo essencial para mitigar sentimentos de insegurança e reforçar o sentimento de pertença ao espaço urbano.

Por sua vez, a PJ, ao abrigo da respetiva lei orgânica, assume o papel de órgão superior de polícia criminal, com competências específicas para investigar crimes especialmente graves, como homicídios, sequestros, tráfico de estupefacientes e criminalidade organizada. No contexto da violência urbana, a PJ atua sobretudo em fases posteriores à ocorrência dos factos, desenvolvendo investigações aprofundadas que visam não apenas identificar os autores dos crimes, mas também desmontar redes criminosas e compreender as motivações e dinâmicas subjacentes à prática reiterada de comportamentos violentos.

A GNR, cuja atuação está regulada pela Lei Orgânica n.º 63/2007, é uma força de segurança de natureza militar, com jurisdição territorial principalmente em zonas rurais e suburbanas. No entanto, na AML, a GNR tem presença em diversos concelhos periféricos, como Sintra, Loures, Odivelas ou Vila Franca de Xira. Nestes territórios, onde o fenómeno da violência urbana também se manifesta, a atuação da GNR revela-se particularmente importante, nomeadamente através da vigilância de proximidade, do patrulhamento e do apoio à segurança rodoviária. A sua intervenção em contextos de criminalidade juvenil e delinquência grupal em zonas limítrofes da cidade é, por isso, relevante para este estudo.

Para além do quadro legal, assume particular importância a análise do relatório de atividades em matéria de segurança, o RASI, documento oficial elaborado pelo SSI e que compila os dados mais recentes relativos à criminalidade participada, criminalidade violenta e grave, atividades operacionais das forças de segurança e perceções de insegurança entre a população. A leitura crítica do RASI permite identificar as áreas urbanas mais afetadas, os tipos de crime mais recorrentes e as tendências emergentes no contexto urbano português. Este relatório torna-se fundamental para sustentar, com dados objetivos e atualizados, as análises desenvolvidas ao longo desta dissertação. A sua inclusão permite cruzar a dimensão normativa com a realidade empírica, conferindo robustez à interpretação do fenómeno da

violência urbana e validando as conclusões propostas com base em evidência estatística e institucional.

Concluindo, o presente compêndio legislativo, complementado pela análise do RASI, constitui a base normativa e factual essencial para o estudo da violência urbana na AML. A legislação permite compreender os princípios que regem a atuação das forças de segurança e o enquadramento legal das políticas públicas, enquanto o relatório anual fornece uma leitura empírica e atualizada da realidade criminal. A conjugação destas duas dimensões — jurídica e estatística — possibilita uma abordagem integrada e crítica do fenómeno da violência urbana, essencial para refletir sobre a eficácia das respostas institucionais, identificar eventuais lacunas na atuação policial ou legislativa e propor caminhos alternativos ou complementares que promovam uma segurança pública mais eficaz, humana e equitativa.

2.2. Definição de Crime e as suas vertentes

A definição de crime tem sido objeto de abordagens diversas e multidisciplinares, refletindo a complexidade do fenómeno criminal enquanto construção jurídica, social e cultural. Quando inserido no contexto da violência urbana, o conceito de crime adquire uma relevância particular, na medida em que permite delimitar com precisão os comportamentos que exigem resposta penal e distinguir esses mesmos comportamentos de outras formas de desvio social. A articulação entre o conceito jurídico de crime e as suas múltiplas vertentes — dogmática, sociológica e prática — é, assim, essencial para uma compreensão crítica das dinâmicas criminais em contextos urbanos marcados por exclusão social, vulnerabilidade e contestação.

Neste subcapítulo, aborda-se, em primeiro lugar, o conceito jurídico e sociológico de crime (2.2.1), seguindo-se a análise da estrutura dogmática do crime segundo o Direito Penal português (2.2.2), e por fim, a distinção entre crimes dolosos e negligentes na sua aplicação prática aos fenómenos de criminalidade urbana (2.2.3). Esta sistematização permite clarificar os pressupostos teóricos da intervenção penal, bem como refletir sobre a sua adequação e eficácia face à realidade complexa das cidades contemporâneas.

2.2.1 Conceito de Crime

O conceito de crime permanece um tema central de debate tanto no direito penal como nas ciências sociais, sendo alvo de constante revisão na literatura especializada. Na perspetiva jurídico-penal contemporânea, o crime é definido como um facto típico, ilícito e culposo praticado por pessoa imputável, apenas sancionável caso preencha todos os requisitos previstos na lei penal (Costa Andrade, 2020; Figueiredo Dias, 2021). Esta

construção – tipicidade, ilicitude, culpa e punibilidade – fornece a arquitetura essencial para a determinação da responsabilidade criminal no ordenamento português.

De acordo com Figueiredo Dias (2021), o crime só existe se, para além da violação de uma norma penal, o comportamento puder ser individual e pessoalmente censurado, distinguindo-se assim de outras formas de desvio que não alcançam relevância penal. Importa salientar que, para a doutrina atual, o crime assume também a função de proteção de bens jurídicos fundamentais para a vida em sociedade (Costa Andrade, 2020), sendo o direito penal considerado o mecanismo de defesa última desses valores essenciais e, por isso, submetido a estritos critérios de legalidade e proporcionalidade.

O artigo 1.º do Código Penal (CP) Português reflete esta matriz legalista ao estabelecer que “só é punível o facto descrito e declarado passível de pena por lei anterior ao momento da sua prática” (Decreto-Lei n.º 48/95), afirmando assim o princípio da legalidade criminal associado à tipificação prévia das condutas sancionadas pelo ordenamento.

No entanto, do ponto de vista das ciências sociais, a definição de crime transcende o seu enquadramento jurídico, sendo compreendida como violação de normas sociais que representam valores, expectativas e equilíbrios partilhados por uma comunidade (Garland, 2021; Machado, 2008). Nesta ótica, o crime é entendido como fenómeno dinâmico, culturalmente contextualizado, produzido e interpretado socialmente – influenciado por fatores como desigualdades económicas, exclusão social e conflitos institucionais (Dutta-Flanders, 2023). Esta abordagem sociológica destaca que nem todos os comportamentos socialmente condenados são necessariamente criminalizados e evidencia o papel que os processos de rotulação, o controlo social e as transformações culturais têm na definição das condutas que a sociedade escolhe sancionar penalmente (Yildirimer, 2023).

Assim, a distinção entre o conceito jurídico-penal de crime (de aplicação restrita, legal-normativa) e o conceito sociológico (mais amplo, relacional e contextual) revela-se fundamental para a compreensão da violência urbana. Só através deste duplo enquadramento é possível analisar o fenómeno na sua complexidade, cobrindo quer os comportamentos penalmente puníveis, quer os fatores sociais, culturais e institucionais que influenciam a sua produção, perceção pública e resposta coletiva.

2.2.2 Estrutura do Crime Segundo o Direito Penal

A compreensão da estrutura jurídico-dogmática do crime assume uma importância central na abordagem penal da violência urbana, particularmente em contextos como o da AML, onde a complexidade dos fenómenos criminais exige uma leitura técnico-jurídica rigorosa. A dogmática penal fornece os instrumentos analíticos necessários para distinguir os comportamentos puníveis das condutas socialmente desviantes, mas juridicamente

irrelevantes, garantindo assim os princípios fundamentais do Estado de Direito, como a legalidade, a culpabilidade e a proporcionalidade.

Conforme estabelecido na doutrina penal clássica e contemporânea (Costa Andrade, 2020; Figueiredo Dias, 2021), a estrutura do crime em Direito Penal português assenta num modelo tripartido, composto por facto típico, ilicitude e culpabilidade, aos quais se associa a punibilidade como pressuposto da aplicação da pena. A análise destes elementos, a seguir detalhada, é essencial para a qualificação jurídica dos factos e para a adequada resposta penal perante condutas típicas de violência urbana.

a) Ação penalmente relevante

O primeiro requisito é a existência de uma ação humana voluntária. Só as condutas dominadas pela vontade do agente são passíveis de imputação penal. Excluem-se, portanto, os movimentos reflexos, os atos cometidos em estado de inconsciência ou sob coação irresistível (Roxin, 2006). Num episódio de violência urbana, como o arremesso de objetos durante um motim, a ação voluntária está claramente presente, reunindo o primeiro pressuposto da responsabilidade penal.

b) Tipicidade

A tipicidade consiste na conformidade da conduta do agente com um tipo legal de crime. Esta compreende elementos objetivos (conduta, resultado, nexo de causalidade) e subjetivos (dolo ou negligência). Por exemplo, o ato de incendiar um veículo numa zona urbana preenche os requisitos do crime de dano qualificado (art. 213.º do CP), sendo necessário provar o nexo causal entre a ação e o resultado. A tipicidade constitui, assim, um juízo prévio de subsunção do facto à norma penal, funcionando como filtro inicial da intervenção punitiva do Estado (Figueiredo Dias, 2021).

c) Ilcitude

A ilcitude traduz-se na contrariedade da ação típica face à ordem jurídica. Contudo, o ordenamento admite causas de justificação, como a legítima defesa (art. 32.º CP), o estado de necessidade (art. 34.º), o exercício de um direito ou cumprimento de dever. Estas causas excluem a ilcitude mesmo quando a conduta é típica, como no caso de um agente da autoridade que recorre à força em defesa própria durante uma rixa urbana. A análise da ilcitude exige uma ponderação dos bens jurídicos em conflito, cabendo ao intérprete uma avaliação axiológica do comportamento em contexto.

d) Culpabilidade

A culpabilidade representa o juízo de censura que o Direito formula sobre o autor do facto ilícito. Este juízo assenta em três pressupostos: imputabilidade, consciência da ilcitude e exigibilidade de conduta diversa (Figueiredo Dias, 2021). Apenas quando estes requisitos se verificam é legítima a imposição de pena. A ausência de maturidade psicológica, perturbações mentais ou situações extremas podem excluir a culpabilidade, como ilustrado

por casos de jovens com défices cognitivos envolvidos em tumultos urbanos sem compreensão plena da ilicitude das suas ações.

e) Punibilidade

Por fim, a punibilidade é a condição de possibilidade da aplicação da pena. Ainda que todos os elementos anteriores estejam presentes, a pena pode não ser aplicável por razões processuais ou substanciais, como a prescrição do crime, a amnistia ou o perdão genérico. A punibilidade é, pois, um elemento de natureza prática-jurídica que concretiza a função sancionatória do Direito Penal.

f) Figuras complementares: concurso de crimes e crime continuado

Em contextos urbanos marcados por violência episódica e multiforme, como motins ou vandalismo em grupo, importa referir duas figuras de relevo: o concurso de crimes (art. 30.º, n.º 1 do CP), que ocorre quando o agente pratica várias infrações distintas, e o crime continuado (art. 30.º, n.º 2), aplicável quando há repetição de crimes semelhantes em condições homogêneas. Estas figuras influenciam significativamente a pena aplicável, sendo essenciais à justiça material da decisão penal.

g) Determinação da medida da pena

O tribunal aprecia a moldura penal abstrata (limites legais para o tipo de crime) e fixa a pena concreta com base nos critérios do artigo 71.º do CP: grau de culpa, intensidade do dolo, consequências do crime, antecedentes, entre outros. Esta fase decisória visa assegurar a proporcionalidade da sanção, adequando-a ao facto e à personalidade do agente.

Em suma, a estrutura jurídico-dogmática do crime constitui a espinha dorsal do sistema penal, permitindo distinguir com precisão os comportamentos penalmente relevantes e assegurar uma resposta jurídica proporcional e justa. No quadro da violência urbana, este modelo revela-se essencial para garantir uma atuação penal que respeite os direitos fundamentais e que seja sensível às especificidades sociais e territoriais que condicionam a criminalidade nos espaços urbanos.

2.2.3 Crimes Dolosos e Negligentes na dinâmica da criminalidade urbana

A distinção entre crimes dolosos e negligentes é um dos pilares centrais do Direito Penal e assume particular relevância na análise da criminalidade urbana. Esta distinção permite compreender o grau de intenção e de consciência com que um agente atua perante determinados comportamentos desviantes, sendo determinante para a moldura penal aplicável e para a avaliação da gravidade social do facto.

Nos termos do artigo 14.º do CP Português, o crime é doloso quando o agente atua com intenção, ou seja, com consciência e vontade de realizar os elementos do tipo legal de crime. O dolo pode ainda assumir diferentes modalidades, como o dolo direto, o dolo necessário ou o dolo eventual, todos comumente presentes em contextos de violência

urbana. Por exemplo, num caso de agressão entre grupos rivais num bairro urbano sensível, em que um dos intervenientes desfere golpes com uma arma branca, estamos perante um crime doloso, já que o agente quis diretamente atingir a integridade física de outrem, assumindo e prevendo o resultado da sua conduta.

Por outro lado, de acordo com o artigo 15.º do mesmo diploma, o crime é negligente quando o agente atua sem intenção, mas com violação dos deveres de cuidado exigíveis, prevendo ou não prevendo o resultado, que, no entanto, teria podido evitar. A negligência é, assim, marcada pela imprudência, distração ou falta de diligência. Embora menos frequente nos fenómenos típicos de violência urbana, a negligência pode estar presente em certas situações com impacto criminal. Suponha-se, por exemplo, que um indivíduo abandona um engenho pirotécnico aceso numa via pública durante um protesto e, por negligência, provoca um incêndio com danos materiais significativos — neste caso, poder-se-á estar perante um crime de Incêndios, explosões e outras condutas especialmente perigosas (prevê negligência).

A literatura penal portuguesa, como observa Taipa de Carvalho (2009), sublinha a relevância desta distinção para efeitos da medida da pena e da gravidade da censura penal. Enquanto os crimes dolosos refletem um juízo mais intenso de reprovação — pela intencionalidade clara da conduta —, os crimes negligentes são avaliados de forma mais moderada, em virtude de a violação da norma jurídica não resultar de uma vontade direta, mas de uma falha no dever de cuidado.

No contexto da violência urbana, esta distinção é fundamental para compreender o tipo de resposta penal a aplicar. Os crimes dolosos são dominantes, sobretudo em situações de confronto físico, roubos, destruição de propriedade ou participação em rixas. Estas condutas, pela sua natureza intencional e por vezes premeditada, exigem uma resposta penal mais firme, não só para efeitos sancionatórios, mas também com função preventiva e dissuasora. Como refere Ferreira (2003), a delinquência juvenil urbana tende a expressar-se de forma coletiva e violenta, frequentemente marcada por dolo, o que exige uma leitura crítica e preventiva por parte das políticas públicas de segurança.

Em termos processuais, a determinação do dolo ou da negligência influencia ainda a qualificação legal dos factos e a medida da pena (art. 72.º do CP). Assim, uma agressão com dolo direto poderá resultar numa pena de prisão efetiva dentro da moldura abstrata definida para o crime (por exemplo, até 3 anos para ofensas simples, art. 143.º), enquanto a mesma conduta praticada com negligência poderá ter um enquadramento muito mais leve, ou até ser excluída da punição em certos casos.

Além disso, o grau de culpa (artigo 71.º do CP) é sempre tido em conta pelo tribunal no momento de aplicação da pena concreta, sendo o dolo um fator agravante e a negligência

um fator atenuante. Esta avaliação é essencial para garantir que o sistema penal atua de forma proporcional e adequada às circunstâncias do caso e ao perfil do agente.

Concluindo, a distinção entre dolo e negligência é um instrumento indispensável para a correta análise e tratamento jurídico da criminalidade urbana. Permite distinguir entre comportamentos praticados com intenção criminosa e ações resultantes de descuido ou imprudência, sendo por isso central na formulação de políticas penais mais eficazes e na gestão equilibrada do fenómeno da violência urbana em Portugal.

2.3 Violência Urbana

A compreensão do conceito de “violência urbana” requer, antes de mais, a desconstrução do próprio termo, analisando, em primeiro lugar, o que se entende por “violência” e, separadamente, por “urbano”. Esta abordagem permite uma visão mais clara das dinâmicas que compõem o fenómeno, evitando simplificações redutoras e abrindo espaço à complexidade inerente ao contexto urbano contemporâneo.

O termo violência tem sido amplamente debatido nas ciências sociais, sem que exista um consenso absoluto sobre a sua definição. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define violência como “o uso intencional da força física ou do poder, real ou ameaçado, contra si próprio, outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulta ou tem alta probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, défice de desenvolvimento ou privação” (Krug et al., 2002, p. 5). No entanto, esta definição, centrada na manifestação física e visível da violência, é apenas uma parte da equação.

Autores como Galtung (1990) e Scheper-Hughes e Bourgois (2004) ampliam a noção para além da violência direta, identificando formas estruturais e culturais de violência – ou seja, mecanismos sociais, económicos e simbólicos que, embora menos visíveis, mantêm e legitimam desigualdades e sofrimento. Neste sentido, a violência pode ser exercida de forma direta (física), mas também estrutural, quando é perpetuada por instituições ou sistemas sociais que negam direitos e oportunidades a determinadas populações, e ainda cultural, quando é naturalizada por discursos, práticas ou representações sociais.

Por sua vez, o conceito de urbano está longe de se restringir a uma mera localização geográfica, como as cidades. O urbano é, hoje, entendido como um processo em contínua transformação, que envolve dinâmicas sociais, económicas e espaciais. Segundo Pavoni e Tulumello (2020), o urbano não deve ser visto apenas como o “contentor” da violência, mas como um conjunto de relações e processos que, muitas vezes, estão na origem dessa mesma violência. A urbanização acelerada, a desigualdade social, a exclusão territorial e a

segmentação das cidades são elementos centrais na produção de espaços urbanos onde a violência se manifesta e é, em parte, estruturada.

Ao juntarmos os dois conceitos, entendemos violência urbana como um fenómeno complexo, multifacetado, que não pode ser reduzido à criminalidade nas cidades. Trata-se de um tipo de violência que se manifesta em contextos urbanos através de múltiplas formas: criminalidade, violência institucional (como abuso policial), violência económica (roubos, extorsão), social (violência doméstica, de género, entre gangues) e simbólica (discriminação e estigmatização de bairros e comunidades). Esta tipologia é bem apresentada por Moser (2004), que propõe uma distinção analítica entre quatro categorias principais: violência política, institucional, económica e social, cada uma com as suas próprias dinâmicas, motivações e manifestações.

Moser (2004) enfatiza ainda que estas categorias não são estanques, mas sim interrelacionadas, formando um contínuo de violência que afeta desproporcionalmente as populações urbanas mais vulneráveis. Por exemplo, a violência económica – como assaltos ou tráfico – está frequentemente associada à violência institucional (por parte das forças de segurança) e à exclusão social, criando ambientes urbanos onde a violência se normaliza e perpetua.

Em Portugal, Ferreira (2003) sublinha que a violência urbana, especialmente na AML, não se resume a atos violentos espetaculares, mas inclui uma gama mais difusa de incivildades e inseguranças quotidianas, muitas vezes relacionadas com o medo do crime e com a perceção de desordem social. Mesmo em contextos onde os índices de criminalidade violenta são relativamente baixos, como Lisboa, a sensação de insegurança persiste, alimentada por fatores como a segregação espacial, o abandono urbano e a ineficácia das respostas institucionais.

Assim, falar de violência urbana implica reconhecer que não se trata apenas de um conjunto de crimes urbanos, mas de um fenómeno que deve ser compreendido no cruzamento entre desigualdade, exclusão, falhas institucionais e processos de urbanização. Trata-se de uma forma de violência que emerge e se reproduz nos espaços urbanos, ao mesmo tempo como produto e como produtor de medo, segregação e fragmentação social.

2.4 Principais Teorias sobre a Violência Urbana

A compreensão da violência urbana exige um diálogo entre diversas correntes teóricas, que oferecem interpretações complementares sobre as suas causas, dinâmicas e consequências. Ao longo das últimas décadas, sociólogos, criminólogos e urbanistas têm proposto modelos explicativos que permitem compreender como fatores estruturais,

espaciais, culturais e institucionais contribuem para a eclosão e perpetuação da violência em contextos urbanos.

O conceito de violência urbana não é consensual entre as diferentes propostas apresentadas. Para compreendermos a essência do conceito é necessário analisarmos as diferentes propostas teóricas, nomeadamente, a Teoria da Desorganização social (Shaw e McKay, 1942), Teoria das Janelas partidas (Wilson e Kelling, 1982), Teoria da Anomia (Émile Durkheim, 1897), a análise crítica de Loïc Wacquant (2008) e Caroline Moser (2004). A presente opção deve-se ao facto destes autores terem refletido sobre o assunto, dando-nos várias perspetivas que nos ajudam a compreender este fenómeno.

Uma das abordagens mais influentes é a Teoria da Desorganização Social, formulada por autores da Escola de Chicago, como Shaw e McKay (1942), que argumentam que a criminalidade urbana é mais prevalente em bairros marcados por instabilidade residencial, pobreza e heterogeneidade étnica. Nestes contextos, as instituições comunitárias perdem capacidade de controlo social informal, abrindo espaço para a delinquência e a violência. Esta teoria, embora inicialmente formulada para o contexto norte-americano, tem sido aplicada a várias realidades urbanas, incluindo Lisboa, onde determinadas zonas periféricas acumulam fatores de risco social que fragilizam a coesão comunitária e a prevenção da criminalidade.

Outra linha relevante é a Teoria das Janelas Partidas (*Broken Windows Theory*), de Wilson e Kelling (1982), que postula que sinais visíveis de desordem urbana (como vandalismo, lixo ou edifícios degradados) promovem a sensação de abandono e incentivam comportamentos desviantes. Esta teoria influenciou políticas de policiamento de proximidade e de “tolerância zero” em várias cidades, embora também tenha sido criticada por reforçar práticas discriminatórias contra comunidades marginalizadas. No contexto lisboeta, bairros marcados por degradação do espaço urbano tendem a apresentar maiores índices de criminalidade e sentimento de insegurança, o que sugere a pertinência desta leitura.

A Teoria da Anomia, de Émile Durkheim (1897) e aprofundada por Robert K. Merton (1938), é outra perspetiva essencial. Merton argumenta que a violência urbana pode surgir quando há um desfasamento entre os objetivos culturais valorizados (como o sucesso económico) e os meios legítimos para os alcançar. Quando o acesso a oportunidades legítimas é limitado, alguns indivíduos recorrem a meios ilegais. Este modelo é útil para interpretar a criminalidade em zonas marcadas por desemprego, exclusão educativa e habitação precária, como se verifica em certas freguesias da AML.

No campo da criminologia crítica, autores como Loïc Wacquant (2008) destacam o papel do Estado penal na produção da violência urbana, defendendo que as políticas de segurança muitas vezes reforçam a estigmatização e marginalização de certas populações. Wacquant refere-se ao “encarceramento da miséria”, onde os bairros pobres são alvos preferenciais de repressão policial, sem que se resolvam os problemas estruturais que

alimentam a violência. Esta crítica aplica-se à realidade portuguesa, onde operações policiais em bairros como a Cova da Moura têm sido contestadas por associações de direitos humanos e organizações comunitárias, acusando as forças de segurança de práticas discriminatórias.

Por fim, a perspectiva de Caroline Moser (2004), já integrada anteriormente nesta dissertação, propõe uma abordagem multidimensional da violência urbana, classificando-a em violência económica, social, institucional e política. Moser sublinha que estas formas de violência são interligadas e resultam de desigualdades estruturais profundas, o que implica respostas articuladas que vão para além da repressão penal. Esta visão é particularmente útil para uma análise holística da realidade lisboeta, onde a violência urbana está intrinsecamente ligada a fatores como a exclusão social, o desemprego juvenil e a degradação habitacional.

Estas diferentes teorias, embora com enfoques distintos, convergem na ideia de que a violência urbana não é um fenómeno isolado, mas sim o produto de múltiplas interações entre condições estruturais, culturais e institucionais. No caso da AML, a aplicação destas grelhas teóricas permite compreender de forma mais robusta os fatores que alimentam a violência em certos territórios e as limitações das respostas estatais centradas apenas na dimensão repressiva. Compreender estas teorias é essencial para formular políticas públicas que articulem prevenção, coesão social e segurança do cidadão.

A análise das principais teorias sobre a violência urbana permite compreender que este fenómeno não pode ser abordado de forma simplista ou exclusivamente sob a ótica da repressão penal. As abordagens clássicas, como a Teoria da Desorganização Social ou a Teoria da Anomia, evidenciam que a violência nas cidades está profundamente enraizada em fatores estruturais como a pobreza, a instabilidade familiar, a segregação espacial e a ausência de oportunidades. Por sua vez, teorias mais contemporâneas, como a das Janelas Partidas e as abordagens críticas de autores como Wacquant e Moser, introduzem elementos fundamentais para a compreensão da violência urbana enquanto consequência de falhas institucionais, desinvestimento estatal e práticas de policiamento excludente.

O que estas teorias têm em comum é o reconhecimento de que a violência urbana não emerge no vazio: ela resulta de processos sociais, económicos e políticos prolongados que moldam o quotidiano das populações urbanas. Em bairros socialmente desfavorecidos da AML, estas dinâmicas tornam-se particularmente evidentes, com a acumulação de desvantagens sociais, a deterioração das condições habitacionais, a precariedade laboral e o fraco acesso a serviços públicos. Estes fatores contribuem para a fragilização dos laços comunitários, reduzindo a eficácia dos mecanismos de controlo informal e abrindo espaço para a proliferação da criminalidade, especialmente entre jovens em situação de vulnerabilidade.

Adicionalmente, é importante reconhecer que muitas respostas institucionais à violência urbana têm sido pautadas por lógicas securitárias e reativas, focadas no reforço da presença policial e na repressão imediata de comportamentos desviantes. Embora estas medidas possam ter efeitos a curto prazo, são frequentemente insuficientes ou até contraproducentes se não forem acompanhadas de políticas públicas que atuem sobre as causas estruturais do problema. A literatura teórica aqui explorada sugere, assim, a necessidade de uma abordagem integrada e multissetorial, que articule a prevenção criminal com políticas de coesão social, inclusão económica, reabilitação urbana e promoção da justiça social. Neste enquadramento, torna-se pertinente avançar para uma proposta de conceito operacional de violência urbana que permita articular estas dimensões teóricas com a realidade empírica. A partir das leituras de Loïc Wacquant e Caroline Moser, pode-se entender a violência urbana não apenas como um conjunto de atos criminais ocorridos em espaço citadino, mas antes como um fenómeno multidimensional que resulta da interação entre desigualdades sociais, segregação espacial, ausência de oportunidades legítimas e práticas institucionais que, muitas vezes, acentuam a marginalização. Assim, operacionalizar o conceito implica reconhecer a violência urbana como expressão concreta de exclusão social e de fragilização dos mecanismos de coesão comunitária, manifestando-se em diferentes esferas — económica, social, política e institucional — e exigindo, consequentemente, respostas que transcendam a lógica repressiva.

Neste sentido, o conceito operacional de violência urbana pode ser definido como a manifestação sistemática de práticas violentas e de conflito social em espaços urbanos, resultantes da sobreposição de fatores estruturais (como pobreza, desigualdade e segregação espacial), relacionais (fragilidade dos laços comunitários e ausência de redes de suporte social) e institucionais (respostas securitárias desproporcionadas, estigmatização e ausência de políticas públicas eficazes). Tal definição permite delimitar o fenómeno de forma concreta e aplicável à investigação empírica, identificando não apenas os seus efeitos imediatos — como crimes contra pessoas e património, confrontos entre grupos ou degradação do espaço público —, mas também os processos mais profundos que lhe dão origem e continuidade.

O contributo de Wacquant revela-se central ao evidenciar que a violência urbana não pode ser dissociada da marginalização estrutural e do papel do Estado penal na gestão da pobreza, enquanto Moser oferece a grelha conceptual necessária para compreender as interligações entre as várias formas de violência (económica, social, institucional e política), o que reforça a sua dimensão interdependente. A síntese destas abordagens permite conceber a violência urbana como um fenómeno relacional, cumulativo e estruturalmente condicionado, que não deve ser reduzido a meros indicadores criminais, mas interpretado como expressão de processos sociais mais amplos. Este conceito operacional assume,

assim, um marco instrumental, funcionando como ferramenta para a análise crítica da realidade da Área Metropolitana de Lisboa, permitindo mapear zonas de maior vulnerabilidade, compreender os mecanismos de reprodução da violência e avaliar a eficácia das políticas públicas implementadas.

Compreender a violência urbana através destas teorias é também um exercício de reflexão crítica sobre o papel do Estado e das suas instituições. As forças de segurança, os serviços sociais, o sistema judicial e as autarquias locais devem atuar de forma coordenada, numa lógica de proximidade e de resposta às reais necessidades das comunidades. Apenas assim será possível inverter o ciclo de exclusão, insegurança e violência que ainda marca demasiadas zonas urbanas na região de Lisboa. Neste sentido, as teorias apresentadas oferecem não apenas explicações, mas também pistas essenciais para a construção de soluções mais eficazes, humanas e sustentáveis.

2.5 Urbanização na questão da violência urbana

A urbanização e a transformação das cidades têm vindo a agravar e a diversificar as expressões da violência urbana. Nas últimas décadas, autores como Saraiva e Teixeira (2023), Lima (2025), entre outros, têm sublinhado que a violência nas cidades ultrapassa largamente a criminalidade comum, constituindo-se como fenómeno estrutural, multifacetado e indissociável das dinâmicas socioeconómicas e espaciais contemporâneas.

A violência urbana não deve ser entendida apenas como delinquência ou desordem, mas antes como resultado de processos de exclusão, desigualdade, governação deficitária e segregação territorial (Elfvérsson & Hoglund, 2023). Neste sentido, a violência assume dimensões diversas: pode ser física (agressões, assaltos, homicídios), mas igualmente psicológica, simbólica ou estrutural. A violência estrutural, lembra Bartolucci (2024), manifesta-se na incapacidade dos sistemas urbanos de garantir direitos básicos – como habitação, saúde, acesso a serviços públicos e segurança – deixando vastas franjas da população expostas à insegurança permanente.

Em Portugal, investigações recentes evidenciam como fatores como a segregação residencial, a estigmatização dos bairros sociais, a fragilidade das infraestruturas e a ausência de investimento público em certas zonas urbanas contribuem para a rotinização da violência (Branco, 2018; Gonçalves et al., 2024). Nestes contextos, práticas violentas – sejam elas resultantes do crime, de conflitos de vizinhança ou de violência doméstica – tendem a ser naturalizadas, tornando-se, nas palavras de Teresa Caldeira (2012), parte do “funcionamento normal do território”.

Caldeira (2012) explora o conceito de “normalização da violência” nos bairros periféricos, mostrando como o medo, a insegurança e as restrições à circulação e à participação cívica afetam de modo particular mulheres, crianças e jovens. Estudos empíricos recentes realizados em Lisboa e no Porto (Mesquita, 2022; Rêgo & Fernandes, 2012; Vicente, 2021) confirmam que o medo da violência limita a frequência de espaços públicos, condiciona relações sociais e enfraquece o capital social das comunidades.

A persistência destes fenómenos reflete não apenas a invisibilidade institucional de muitos territórios urbanos vulneráveis, mas também a emergência de mecanismos informais de regulação – como a presença de gangues ou de “autoridades paralelas” – que colonizam o espaço deixado por um Estado ausente (Blume et al., 2022). Esta autodefesa coletiva ou substituição do Estado, frequentemente garantida através de práticas violentas, inscreve-se num ciclo que aprofunda o isolamento e o estigma destes bairros perante o resto da cidade (Azzi, 2020).

Hoje, a literatura sublinha a importância de entender o fenómeno da violência urbana através de lentes multidisciplinares: não apenas como fenómeno policial ou criminal, mas enquanto expressão de desigualdades históricas, carências infraestruturais, crise habitacional e segregação urbana (Armstead et al., 2021; Putra et al., 2023). Sem abordar de forma integrada as raízes socioespaciais da violência – por exemplo, através de políticas públicas inclusivas, de participação comunitária e reabilitação urbana – as respostas repressivas arriscam perpetuar o ciclo de marginalização e conflito nas cidades.

Assim, a urbanização da violência deve ser analisada como um processo que envolve quer a materialidade do crime, quer a sua banalização quotidiana, refletindo o modo como o espaço urbano organiza e reproduz padrões desiguais de acesso à segurança, à justiça e ao próprio direito à cidade.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA URBANA EM PORTUGAL

A violência urbana, enquanto fenómeno social e criminal, tem vindo a assumir contornos diferenciados em Portugal, particularmente nas últimas décadas. Embora o país seja recorrentemente classificado entre os mais seguros da Europa (World Population Review, 2025), a análise da evolução da criminalidade demonstra que as dinâmicas urbanas, aliadas a fatores económicos, sociais e culturais, geraram fenómenos de violência localizados, especialmente nas grandes áreas metropolitanas.

Neste capítulo, pretende-se traçar um enquadramento histórico da violência urbana no território português, identificando os principais períodos e transformações ocorridas, bem como refletir sobre a forma como o fenómeno se manifesta no contexto atual. Para tal, procede-se, numa primeira fase, a uma breve contextualização histórica, seguindo-se a análise dos principais indicadores de criminalidade e segurança pública, com recurso a dados oficiais e representações gráficas.

Posteriormente, são abordadas as estratégias de prevenção da criminalidade e a intervenção das forças de segurança, culminando na identificação das áreas urbanas mais afetadas pelo fenómeno da violência urbana. Este capítulo acaba por ser fulcral e deveras importante para a explicação e enquadramento do próximo capítulo que será abordagem à questão empírica deste trabalho de investigação. Procura-se que o leitor fique enquadrado sobre o fenómeno criminal em Portugal e sobre as adversas manifestações na sociedade portuguesa.

3.1. Breve Contextualização Histórica

A violência urbana em Portugal, enquanto preocupação estruturada das políticas públicas e objeto de investigação académica, é um fenómeno relativamente recente, sobretudo se comparado com outras realidades internacionais. Até ao final da década de 1970, a criminalidade violenta no país apresentava índices reduzidos, refletindo uma sociedade predominantemente rural, com estruturas comunitárias fortes e níveis de urbanização ainda limitados (Antunes, 2010).

Com o processo de urbanização acelerada que se seguiu à Revolução de 25 de Abril de 1974, registou-se uma migração massiva do interior para as cidades, em particular para Lisboa e Porto. Este fenómeno, aliado à chegada de populações oriundas das ex-colónias, conduziu a um crescimento desordenado das áreas metropolitanas, marcado pela formação de bairros informais e pela precariedade habitacional. Estas novas dinâmicas urbanas criaram condições propícias ao surgimento de fenómenos de exclusão social, desemprego

estrutural e tensões interculturais, fatores que, como diversos autores assinalam, estão intimamente ligados ao aumento da criminalidade urbana (Tarsi, 2020; Zhou, 2023).

Durante as décadas de 1980 e 1990, assistiu-se a uma transformação significativa no panorama da criminalidade em Portugal. O aumento da delinquência juvenil, o tráfico de droga e a proliferação de fenómenos de marginalidade urbana começaram a ganhar visibilidade, nomeadamente em zonas periféricas de Lisboa e do Porto. As zonas conhecidas como bairros de lata, posteriormente alvo de programas de realojamento como o Programa Especial de Realojamento (PER), constituíram espaços onde a violência, a exclusão e a informalidade social se entrelaçaram de forma particularmente acentuada (Cachado, 2013).

A partir dos anos 2000, as estatísticas criminais mostram uma tendência de estabilização, com uma redução significativa dos crimes violentos em termos absolutos. No entanto, esta redução estatística não eliminou a persistência de fenómenos de insegurança urbana, sobretudo em zonas caracterizadas por vulnerabilidade social e económica. Adicionalmente, a globalização, a expansão das redes sociais e a internacionalização dos fluxos migratórios trouxeram novos desafios à segurança urbana, nomeadamente no que respeita ao fenómeno das redes juvenis violentas e à difusão de práticas culturais associadas a subculturas urbanas (Chadado, 2011, 2013; Jorge, 2022).

Nos últimos anos, fenómenos esporádicos de violência coletiva, como tumultos e confrontos com as forças de segurança em bairros socialmente desfavorecidos, têm vindo a ganhar relevo mediático (Ferreira & Maia, 2024; Freitas & Jerónimo, 2024). A violência urbana deixou, assim, de ser apenas um problema de criminalidade comum, para passar a integrar dimensões de contestação social, exclusão estrutural e, em certos casos, tensão étnico-racial.

Esta evolução histórica demonstra que a violência urbana em Portugal é um fenómeno em permanente mutação, que exige abordagens integradas, capazes de conjugar medidas de ordem pública com políticas sociais e urbanísticas que ataquem as raízes profundas da exclusão e da vulnerabilidade.

3.2. Indicadores de Criminalidade e Segurança Pública

O estudo da violência urbana em Portugal exige uma análise minuciosa dos indicadores que expressam os níveis de criminalidade e a perceção de segurança pública. Neste contexto/domínio, o RASI constitui a principal fonte oficial de informação, permitindo uma maior compreensão de tendências, e avaliação de políticas públicas e orientação de estratégias de intervenção territorial. Elaborado anualmente pelo Secretário-Geral do SSI, o RASI apresenta dados recolhidos e tratados pela Direção-Geral da Política de Justiça, com

base nos registos dos Órgãos de Polícia Criminal (GNR, PSP, PJ, entre outros). Este relatório é um instrumento fundamental de planeamento, avaliação e monitorização das políticas públicas de segurança, permitindo compreender o comportamento da criminalidade em Portugal, identificar tendências e estabelecer prioridades estratégicas (RASI, 2024).

Segundo o RASI de 2024, registaram-se 354.878 participações/ocorrências criminais, o que representa uma diminuição de 4,6% em relação ao ano anterior. A criminalidade geral continua a ser dominada pelos crimes contra o património (52,4%), seguidos pelos crimes contra as pessoas (25,9%), demonstrando que os contextos urbanos continuam a ser o palco privilegiado para este tipo de ocorrências (SSI, 2025). Os delitos mais frequentes incluem furtos, roubos, burlas, ofensas à integridade física e violência doméstica, muitos dos quais ocorrem em meio urbano, onde se concentra maior densidade populacional, diversidade social e dinâmica económica.

A criminalidade violenta e grave registou uma subida de 2,6%, totalizando 14.385 participações. Destaca-se o roubo na via pública como o crime mais reportado (5.239 casos), seguido do roubo por esticção e do roubo em estabelecimentos. Estes crimes ocorrem predominantemente em áreas urbanas e são frequentemente associados a contextos de exclusão social, pobreza e fragilidade comunitária (SSI, 2025).

No entanto, no caso específico da cidade de Lisboa, os dados apontam para uma realidade distinta: registou-se uma descida de 7,6% na criminalidade geral e uma redução de 1,8% na criminalidade violenta, contrariando a tendência nacional e evidenciando possíveis efeitos positivos das medidas de prevenção e intervenção localizadas (Diário de Notícias, 2024).

Em estreita relação com a violência urbana, destaca-se o fenómeno da criminalidade grupal, que teve um crescimento de 7,7% em 2024. Regista-se um número para este fenómeno de 7279 participações. Este tipo de criminalidade é caracterizado pela prática de atos ilícitos por três ou mais indivíduos atuando em conjunto. Os crimes mais frequentemente associados a este fenómeno incluem agressões físicas, roubos coletivos, vandalismo, desacatos em espaço público e atos de intimidação, sobretudo em zonas urbanas densamente povoadas e socialmente desfavorecidas. A presença de grupos juvenis organizados ou informalmente estruturados tende a aumentar a intensidade da violência e a sensação de insegurança nas comunidades onde atuam (SSI, 2025).

Paralelamente, a delinquência juvenil registou um crescimento preocupante de 12,5%. Este conceito refere-se à prática de atos criminalizados por parte de menores com idades entre os 12 e os 16 anos, abrangidos pela Lei Tutelar Educativa. Num total contabilizado de 2062 participações. Trata-se de comportamentos desviantes que vão desde pequenos furtos a agressões, vandalismo e, em casos mais graves, envolvimento com tráfico de droga ou gangues. A delinquência juvenil está frequentemente associada à ausência de estruturas

familiares estáveis, abandono escolar, exclusão social e à vivência em bairros marcados pela precariedade urbana, sendo um indicador direto das fragilidades da coesão social em meio urbano (SSI, 2025).

A violência doméstica, apesar de ser tradicionalmente associada ao espaço privado, merece também ser referida na análise da violência urbana em Portugal. O RASI de 2024 registou 30.221 participações deste tipo de crime (-0,8%), sendo 25.919 contra cônjuge ou análogo. Este tipo de violência, embora ocorra no seio das habitações, repercute-se fortemente no espaço urbano através de pedidos de ajuda, intervenções policiais, processos judiciais e recursos aos serviços de apoio à vítima. Acresce que muitas vítimas vivem em bairros urbanos vulneráveis, onde os mecanismos de denúncia e apoio são mais frágeis, contribuindo para um ciclo de violência e insegurança (SSI, 2025).

O tráfico de estupefacientes, enquanto fenómeno de elevada complexidade e impacto social, manteve-se como uma preocupação central na análise da criminalidade em Portugal. Segundo o RASI de 2024, foram registadas 5.061 participações criminais relativas ao tráfico de estupefacientes, o que representa uma diminuição de 28,3% em relação ao ano anterior. Este decréscimo foi acompanhado por uma redução de 24,7% no número de apreensões e de 36,3% no número de detenções. Não obstante, verificou-se um aumento significativo nas quantidades apreendidas de certas substâncias, nomeadamente heroína (+127,7%) e ecstasy (+138,3%), sugerindo alterações nos padrões de tráfico e consumo. As substâncias mais frequentemente traficadas continuam a ser canábis (sob a forma de haxixe e folhas), cocaína, heroína e drogas sintéticas, com especial incidência nas regiões autónomas dos Açores e Madeira, onde o fenómeno assume expressão crescente. A dimensão transnacional do tráfico é igualmente evidenciada pela atuação de organizações criminosas internacionais que utilizam o território português como plataforma logística para abastecimento do mercado europeu. Estes dados reforçam a necessidade de políticas públicas de segurança e saúde que articulem a prevenção, o controlo fronteiriço e a cooperação internacional (SSI, 2025).

O crime informático, embora à primeira vista desligado da dimensão territorial da violência urbana, tem vindo a ganhar relevância devido à crescente digitalização das cidades e à vulnerabilidade das populações urbanas a fenómenos como phishing, fraudes online, ransomware e acesso indevido a dados bancários e pessoais. Em 2024, registaram-se 2.492 participações nesta área (-0,8%), acompanhadas de um aumento de detenções e de sofisticadas formas de atuação, incluindo o uso de inteligência artificial (SSI, 2025).

A análise dos indicadores de criminalidade permite concluir que, apesar da diminuição da criminalidade geral, existem fenómenos particularmente relevantes em contexto urbano que mantêm ou agravam a sua incidência. Os crimes violentos, os comportamentos desviantes de jovens, a criminalidade grupal e a persistência de contextos domésticos abusivos são realidades com expressão direta nas cidades portuguesas. O espaço urbano,

sendo simultaneamente espaço de oportunidade e de conflito, revela-se um palco onde se expressam, com maior visibilidade, as assimetrias sociais, a marginalização e os efeitos da exclusão.

A conjugação destes dados deve, portanto, informar não apenas a política de segurança pública, mas também as políticas sociais, educativas e urbanísticas, de forma a mitigar os fatores estruturais que alimentam a violência nas cidades. A descida registada em Lisboa mostra que é possível contrariar tendências nacionais através de estratégias específicas de proximidade e intervenção territorial, o que reforça a importância de políticas locais de segurança baseadas em evidência empírica.

3.3. Prevenção da Criminalidade

A prevenção da criminalidade constitui um dos pilares essenciais das políticas públicas de segurança, funcionando não apenas como mecanismo de controlo social, mas como instrumento estruturante da coesão urbana e comunitária. No contexto da violência urbana, a sua relevância é ainda mais premente, dada a complexidade das dinâmicas envolvidas, os múltiplos atores em jogo e o impacto direto que estas manifestações exercem sobre o bem-estar das populações, especialmente nas zonas urbanas mais vulneráveis.

Segundo Caroline Moser (2004), a violência urbana é uma realidade multifacetada e transversal, que ultrapassa o domínio criminal e se manifesta também em dinâmicas de exclusão social, desigualdade e fragilidade institucional. A resposta eficaz a esta realidade exige uma abordagem sistémica e integrada, que vá além da mera repressão e aposte fortemente na prevenção.

Em Portugal, a EISU, aprovada em 2023, destaca precisamente esta abordagem multissetorial e multinível da prevenção. Este documento estratégico reconhece que a segurança urbana não se garante apenas pela presença das forças de segurança, mas também pela ação articulada entre autarquias, instituições sociais, sistemas educativos, saúde e a sociedade civil. A EISU estabelece como eixos prioritários o reforço do policiamento de proximidade, a prevenção da delinquência juvenil, a requalificação dos espaços urbanos degradados e a criação de mecanismos de participação cidadã na construção de comunidades mais seguras (Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023).

Na prática, a prevenção da criminalidade em contexto urbano concretiza-se através de programas estruturados como os Contratos Locais de Segurança (CLS), que permitem uma resposta adaptada às especificidades de cada território. Estes contratos constituem instrumentos operacionais de governação de proximidade e de partilha de responsabilidades, onde as forças de segurança desempenham um papel central, mas não exclusivo.

A prevenção assume, também, uma vertente perceptiva. Tal como refere Moser (2004), o medo da violência pode ser tão limitador da qualidade de vida quanto a própria violência, afetando a mobilidade urbana, a coesão comunitária e a confiança institucional. Assim, estratégias como a reabilitação do espaço público, o urbanismo seguro, o reforço da iluminação e a presença visível de agentes de autoridade são fundamentais para promover o sentimento de segurança.

De acordo com o RASI de 2024, apesar da descida global da criminalidade geral participada, a criminalidade violenta e grave registou um aumento de 2,6%, sendo o roubo na via pública a tipologia mais frequentemente reportada (SSI, 2025). Este dado reforça a urgência de estratégias preventivas dirigidas aos contextos urbanos mais críticos, com recurso a ações integradas de intervenção comunitária e de valorização do território.

A nível internacional, documentos como a *Modern Crime Prevention Strategy* do Reino Unido (Home Office, 2016) sublinham a importância de integrar tecnologias, dados estatísticos e modelos preditivos nos programas de prevenção, combinando a atuação das forças de segurança com o envolvimento de comunidades e agentes económicos. Esta estratégia define seis fatores de risco (“drivers”) — oportunidade, caráter, eficácia do sistema judicial, lucro, drogas e álcool — e preconiza medidas como o target hardening, que inclui a instalação de iluminação pública, videovigilância e a melhoria do espaço urbano como formas eficazes de dissuasão.

Finalmente, é essencial que as políticas públicas de prevenção assentem em estratégias de longo prazo, sustentadas por evidência empírica e processos sistemáticos de monitorização e avaliação. A criação de ambientes urbanos seguros implica não só medidas de segurança imediata, mas sobretudo o combate às causas estruturais da criminalidade, como a desigualdade, a exclusão e a ausência de oportunidades de desenvolvimento.

3.4. Intervenção das Forças de Segurança

A intervenção das forças de segurança no contexto da violência urbana em Portugal assume uma importância estrutural na garantia da ordem pública e da proteção das populações. Esta atuação está legalmente sustentada na Lei de Segurança Interna (Lei n.º 53/2008), que define a segurança interna como uma atividade essencial do Estado para garantir a tranquilidade pública, prevenir e reprimir a criminalidade e assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas.

No cenário urbano, onde as dinâmicas sociais são mais intensas e onde se concentra uma maior diversidade de fenómenos de risco, a atuação das forças de segurança reveste-se de uma complexidade acrescida. A criminalidade violenta — que inclui roubos, agressões

físicas, violência doméstica, tráfico de droga ou vandalismo — manifesta-se frequentemente em espaços públicos, zonas de diversão noturna, bairros sociais e áreas de grande densidade populacional.

Neste contexto, a PSP e a GNR destacam-se como principais forças com competência territorial generalizada. A PJ atua de forma mais especializada na investigação de crimes mais complexos e violentos. Estas entidades não atuam isoladamente, estando enquadradas num SSI que promove a cooperação entre serviços, conforme previsto na legislação nacional (Lei n.º 53/2008, art. 6.º).

A intervenção organiza-se em duas grandes dimensões: prevenção operacional e resposta reativa.

Na vertente preventiva, o foco incide no policiamento de proximidade, com patrulhas visíveis, contacto regular com a comunidade e programas dirigidos a grupos específicos. Entre os programas mais relevantes destacam-se o *Escola Segura*, que atua em meio escolar; o *Comércio Seguro*, voltado para zonas comerciais; e o *Apoio 65 – Idosos em Segurança*, destinado a proteger a população mais vulnerável (SSI, 2025). Estas iniciativas, além de atuarem diretamente na redução de riscos, contribuem para reforçar a confiança entre população e instituições.

Segundo o RASI 2024, a delinquência juvenil registou um aumento de 12,5% e a criminalidade grupal subiu 7,7%, refletindo a necessidade de reforçar as estratégias comunitárias e preventivas (RASI, 2024). A persistência do roubo na via pública como crime violento mais frequente confirma esta tendência e justifica a intensificação de respostas no terreno.

Na sua resposta reativa, as forças de segurança mobilizam meios humanos e tecnológicos para conter situações de violência, proceder a detenções, recolher provas e garantir a segurança imediata dos cidadãos. A utilização de tecnologias como videovigilância, análise de padrões criminais e georreferenciação de ocorrências tem permitido uma intervenção mais célere e eficaz, bem como uma melhor alocação dos recursos.

Contudo, a eficácia da ação policial é frequentemente condicionada por variáveis externas, como a densidade populacional, a degradação urbanística ou os índices de exclusão social. Bairros com elevada concentração de pobreza, ausência de equipamentos públicos e fraca presença institucional tendem a apresentar maiores níveis de violência. Como sublinha Moser (2004), a insegurança urbana está intimamente ligada à ausência de respostas públicas estruturadas, exigindo uma atuação articulada entre segurança, ação social e urbanismo.

A crescente mediatização do crime — amplamente explorada por meios de comunicação social — contribui para acentuar o sentimento de insegurança, independentemente da realidade estatística. Casos recentes de confrontos entre grupos

rivais, agressões em zonas de bares ou distúrbios em bairros periféricos tornam-se amplamente divulgados, influenciando a perceção pública e pressionando a ação policial. No entanto, estas manifestações revelam muitas vezes tensões sociais profundas que não se resolvem exclusivamente com mais patrulhamento, exigindo respostas integradas e multidisciplinares.

A atuação das forças de segurança deve, por isso, respeitar princípios fundamentais, como a legalidade, a proporcionalidade e o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, conforme previsto nos artigos 1.º e 2.º da Lei de Segurança Interna. A legitimidade da sua ação depende não apenas da sua eficácia repressiva, mas também da forma como é percebida pela população. A formação contínua dos agentes, a promoção da diversidade cultural, a prevenção de abusos e o fortalecimento das relações comunitárias são, hoje, pilares centrais de uma segurança verdadeiramente democrática e participativa.

3.4.1. Polícia de Segurança Pública

A PSP desempenha um papel central no contexto da violência urbana em Portugal, assumindo funções de prevenção, manutenção da ordem pública e proximidade com as comunidades locais. Trata-se de uma força de segurança de natureza civil, uniformizada e armada, cuja missão consiste em assegurar a legalidade democrática e a defesa dos direitos dos cidadãos, atuando em conformidade com a Constituição e a lei (Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, Artigo 1.º).

No âmbito da violência urbana, a PSP tem como atribuições garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades, prevenir a criminalidade, proteger pessoas e bens, bem como manter a ordem e a tranquilidade públicas (Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, Artigo 3.º). Estas funções são desenvolvidas em coordenação com outras forças e serviços de segurança, nomeadamente através de estratégias de policiamento de proximidade e de prevenção situacional, promovendo assim a confiança entre a polícia e a comunidade (Pissarra, 2018).

O policiamento de proximidade, também conhecido como policiamento comunitário, constitui uma abordagem fundamental na atuação da PSP no combate à violência urbana. Este modelo de policiamento visa fomentar a cooperação entre agentes policiais e cidadãos, reforçando a legitimidade policial e criando redes de suporte social que contribuem para a dissuasão de comportamentos violentos (Fernandes, 2015). Neste sentido, as equipas de proximidade e os programas de policiamento em zonas urbanas mais vulneráveis procuram adaptar a intervenção policial às especificidades locais, prevenindo fenómenos de violência e criminalidade e promovendo a inclusão social (Fernandes, 2021).

A intervenção da PSP integra ainda ações de vigilância e patrulhamento, recolha de informações relevantes para a segurança interna e colaboração com as autoridades judiciais

sempre que necessário, na qualidade de órgão de polícia criminal (Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, Artigo 11.º). Esta articulação entre prevenção, atuação operacional e proximidade visa reduzir a incidência da violência urbana e aumentar a perceção de segurança por parte da população.

Em suma, a PSP constitui um pilar essencial na arquitetura da segurança urbana em Portugal, conjugando a prevenção com um modelo de policiamento de proximidade que se adapta às especificidades dos contextos urbanos e às dinâmicas sociais em constante transformação. Esta abordagem integrada, que valoriza o envolvimento comunitário e a sensibilização para comportamentos responsáveis e seguros, reforça a legitimidade institucional da polícia e a confiança pública, essenciais para uma governação democrática da segurança. Importa ainda sublinhar que o sucesso desta atuação depende não apenas dos recursos materiais e humanos alocados à PSP, mas também do compromisso político e social com políticas de inclusão e coesão, que reconheçam a complexidade das dinâmicas urbanas e integrem as diversas dimensões da prevenção da violência. Assim, o papel da PSP assume uma dimensão estratégica e multifacetada, que alia a vigilância e o patrulhamento a uma atuação pedagógica e proativa, com o objetivo de construir comunidades mais seguras e resilientes.

3.4.2. Guarda Nacional Republicana

A GNR é uma força de segurança de natureza militar, dotada de autonomia administrativa e integrada no sistema nacional de segurança e proteção. Conforme definido na Lei Orgânica da GNR (Lei n.º 63/2007), a sua missão consiste em assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e proteger os direitos dos cidadãos, colaborando igualmente na execução da política de defesa nacional.

No âmbito da violência urbana, a atuação da GNR reveste-se de grande importância, sobretudo fora das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, onde detém responsabilidade primária. A GNR tem como atribuições fundamentais a garantia da ordem e tranquilidade públicas, a segurança de pessoas e bens, e a prevenção da criminalidade em geral, atuando sempre de forma coordenada com as demais forças e serviços de segurança (Peixe, 2023).

A resposta da GNR à violência urbana passa, essencialmente, por ações de vigilância, patrulhamento e investigação criminal. Estas ações visam combater fenómenos como o tráfico de droga, a violência doméstica, as agressões físicas e os comportamentos de marginalidade que comprometem a qualidade de vida das populações. Para além disso, a GNR tem competências específicas na fiscalização de armas e munições, o que contribui para reduzir o potencial de violência armada em contexto urbano.

No domínio da prevenção, a GNR está envolvida em programas como o *Escola Segura*, que, embora centrado no meio escolar, tem impacto direto na violência urbana ao trabalhar na prevenção do bullying e na promoção de comportamentos seguros e responsáveis. Em termos mais amplos, a GNR participa também em projetos de policiamento de proximidade e de sensibilização comunitária, procurando fortalecer o sentimento de segurança e reduzir fatores de risco associados à violência urbana.

A Unidade de Intervenção da GNR representa outro pilar essencial, estando vocacionada para missões de manutenção e restabelecimento da ordem pública, resolução de incidentes críticos e gestão de situações de violência coletiva. Esta unidade especializada assegura uma resposta operacional eficaz em cenários de elevada perigosidade e complexidade, reforçando a capacidade de atuação da GNR em casos de violência urbana mais intensa.

Importa sublinhar que a GNR, como força de segurança de âmbito nacional, participa ainda em programas de cooperação europeia, no quadro da União Europeia, no combate a fenómenos de violência urbana transnacional, como o tráfico de droga e a criminalidade organizada. Estas ações são fundamentais para garantir uma abordagem integrada e multidisciplinar à violência urbana, reconhecendo a necessidade de intervenções coordenadas a nível local, nacional e europeu (União Europeia, 2015).

Em suma, a atuação da GNR na violência urbana combina a vigilância e fiscalização quotidianas, a investigação criminal e a participação em programas de prevenção e proximidade. Esta abordagem global permite uma resposta eficaz e equilibrada, reforçando a segurança e o bem-estar das populações, especialmente em zonas rurais e periurbanas, onde a presença da GNR se revela crucial para a manutenção da ordem pública e para a promoção da coesão social.

3.5. Principais Áreas Urbanas afetadas

Em Portugal, a violência urbana manifesta-se com maior expressão nas grandes áreas metropolitanas, em particular na AML e na Área Metropolitana do Porto (AMP). Estas regiões, pelas suas elevadas densidades populacionais e pelas desigualdades socioeconómicas presentes em múltiplos territórios, revelam-se especialmente suscetíveis a fenómenos de criminalidade urbana. De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), a população residente em Portugal era, em 2024, de aproximadamente 10,3 milhões de habitantes, sendo que cerca de 2,87 milhões residem na AML e 1,74 milhões na AMP (INE, 2025).

Estas duas áreas metropolitanas representam, no seu conjunto, cerca de 44% da população nacional, concentrando, também, a maior parte das ocorrências de criminalidade

violenta e grave. O RASI de 2024 revela um aumento de 2,6% deste tipo de criminalidade face ao ano anterior, sendo os roubos na via pública (com 5.239 participações) as ocorrências mais reportadas, seguidas de crimes grupais e confrontos com as forças de segurança (SSI, 2025).

A cidade da Amadora, integrada na AML, é, frequentemente, destacada como uma das zonas mais críticas, devido à elevada densidade habitacional e à presença de bairros socialmente vulneráveis, como a Cova da Moura, o Casal da Boba e a zona da Estrada Militar. Estes territórios têm sido palco de episódios de tensão entre os residentes e as forças de segurança, as quais tendem a intensificar-se em momentos de maior exposição pública, como sucedeu aquando dos distúrbios registados em outubro de 2024 (Diário de Notícias, 2024). Em resposta a estes acontecimentos, a PSP reforçou o seu dispositivo de policiamento em diversos bairros da AML, nomeadamente no Zambujal, numa tentativa de prevenir novos episódios de desordem pública (RTP, 2024a).

Para além da Amadora, municípios como Loures, Odivelas, Sintra, Seixal e Lisboa apresentam também indicadores significativos de criminalidade participada, delinquência juvenil e criminalidade grupal. Estas dinâmicas estão fortemente associadas a fatores estruturais, tais como o desemprego jovem, o insucesso escolar, a exclusão social e a carência habitacional. Segundo o RASI (SSI, 2025), a criminalidade grupal registou um aumento de 7,7% e a delinquência juvenil cresceu 12,5% em relação a 2023, sinalizando uma tendência de agravamento em determinados contextos urbanos.

Na AMP, embora com menor mediatismo, concelhos como Vila Nova de Gaia, Gondomar e Maia enfrentam problemas semelhantes, especialmente nos bairros de habitação social. Também a cidade do Porto, apesar dos investimentos realizados no domínio da segurança urbana e da requalificação de zonas críticas, continua a apresentar desafios relevantes em territórios como Ramalde e o Bairro do Aleixo.

Para além das áreas metropolitanas, outras cidades de média dimensão, como Setúbal, Coimbra e Faro, enfrentam igualmente fenómenos localizados de violência urbana, em especial em bairros periféricos marcados por segregação urbana. Nestes contextos, observa-se a presença de gangues juvenis, tráficos ilícitos e uma elevada conflitualidade intergrupar.

As respostas institucionais têm incluído o reforço do policiamento de proximidade, estratégias de prevenção situacional e a criação de programas específicos dirigidos a públicos vulneráveis. No entanto, os dados disponíveis indicam que estas medidas, sendo relevantes, não têm sido suficientes para combater as causas estruturais da violência urbana. Por esse motivo, a literatura especializada defende a adoção de políticas públicas integradas, que articulem os domínios da habitação, educação, saúde, segurança e coesão social, com foco na inclusão e no desenvolvimento territorial (Saadi & Massawe, 2024).

O conhecimento detalhado da geografia da violência urbana, sustentado em diagnósticos rigorosos e dados estatísticos atualizados, constitui um instrumento essencial para a definição de estratégias de intervenção territorial adequadas e eficazes. Apenas através de abordagens multissetoriais será possível reduzir os níveis de violência nas zonas urbanas mais críticas, promovendo, em simultâneo, a segurança, a equidade e a qualidade de vida das populações residentes.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA URBANA EM LISBOA

A cidade de Lisboa, enquanto capital e principal centro urbano de Portugal, apresenta uma realidade particularmente complexa no que respeita à violência urbana. A sua dimensão metropolitana, a diversidade sociocultural da população, a crescente pressão urbanística e as assimetrias económicas e territoriais contribuem para a emergência de fenómenos criminais com características específicas, exigindo uma abordagem contextualizada e multidisciplinar.

Este capítulo visa analisar de forma aprofundada a forma como a violência urbana se manifesta na cidade de Lisboa, identificando as suas principais tipologias, os espaços urbanos mais afetados, os fatores sociológicos e económicos que influenciam a sua dinâmica, bem como o papel da comunidade e das autoridades locais na gestão do fenómeno. Procura-se, assim, compreender as particularidades do contexto lisboeta no âmbito da criminalidade urbana, contribuindo para a formulação de diagnósticos territoriais mais rigorosos e de estratégias de intervenção mais eficazes.

4.1. Principais Tipologias da Violência em Lisboa

A violência urbana na cidade de Lisboa reveste-se de múltiplas expressões e configurações, refletindo a complexidade social, económica e espacial que caracteriza a capital portuguesa. A análise das suas principais tipologias constitui um passo fundamental para a compreensão das dinâmicas criminais locais e para o desenho de respostas públicas eficazes, capazes de responder não apenas às manifestações imediatas da violência, mas também às suas causas estruturais. Neste contexto, a violência urbana em Lisboa pode ser classificada segundo seis grandes tipologias: violência violenta e grave, violência grupal e juvenil, violência institucional, violência económica, violência doméstica e de género, e violência estrutural e simbólica.

A criminalidade violenta e grave continua a assumir particular visibilidade em determinadas zonas do espaço metropolitano, incluindo práticas como o roubo com recurso a arma de fogo, agressões com lesões graves, tentativas de homicídio e confrontos armados entre grupos. Estas ocorrências tendem a concentrar-se em bairros caracterizados por contextos de vulnerabilidade e exclusão social, como a Cova da Moura, o bairro da Jamaica, a Quinta do Mocho ou certas áreas da Amadora, frequentemente associadas a conflitos territoriais e dinâmicas de gangues juvenis (SSI, 2025). Dados recentes do RASI apontam para a persistência de um elevado número de ocorrências nestas zonas, salientando a necessidade de intervenção integrada e territorialmente sensível.

A violência grupal e juvenil, embora frequentemente relacionada com a tipologia anterior, tem vindo a assumir contornos próprios, muitas vezes potenciados pelo uso das redes sociais. Através de plataformas digitais, grupos informais de jovens oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos articulam códigos de pertença e identidade baseados na agressividade e na confrontação, dando origem a rixas públicas, atos de vandalismo e intimidação coletiva (Carvalho & Duarte, 2013). O fenómeno do “drill”, cultura musical associada a letras com conteúdo violento, é um exemplo paradigmático desta ligação entre expressões culturais urbanas e práticas de violência organizada, o que representa um desafio adicional para os mecanismos de prevenção e monitorização da criminalidade juvenil.

Importa também destacar a violência institucional, frequentemente reportada em bairros racializados ou socialmente estigmatizados, como expressão de práticas discriminatórias e de abusos de poder por parte das forças de segurança. Denúncias relativas ao uso excessivo da força, abordagens agressivas e condutas atentatórias dos direitos fundamentais têm contribuído para o reforço de sentimentos de desconfiança institucional e para a deterioração da relação entre comunidades locais e autoridades públicas (Varela, 2025). Casos mediáticos, como o tiroteio fatal de Odair Moniz em 2024 ou a operação policial no bairro de Benfoso, exemplificam tensões latentes que não se circunscrevem ao plano individual, mas refletem desequilíbrios estruturais no exercício do poder coercivo do Estado (Lusa & Público, 2024).

A violência económica, embora menos mediatizada, é igualmente relevante no contexto urbano lisboeta. Esta tipologia inclui condutas como furtos, assaltos a estabelecimentos comerciais, tráfico de droga em pequena e média escala, bem como fenómenos de exploração laboral de pessoas em situação de fragilidade social. A sua prevalência é frequentemente associada a áreas com elevadas taxas de desemprego, precariedade habitacional e ausência de redes de apoio social, o que revela a estreita ligação entre fatores socioeconómicos e práticas delitivas (D’Agostino et al., 2024).

No que respeita à violência doméstica e de género, Lisboa segue a tendência nacional de aumento de denúncias registadas pelas forças de segurança. Embora nem sempre visível no espaço público, esta forma de violência tem um impacto significativo nas estatísticas criminais, refletindo dinâmicas de desigualdade de género, ciclos de abuso e práticas patriarcais enraizadas. O crescimento das queixas pode estar relacionado com uma maior consciencialização das vítimas, mas não deve ocultar a persistência de contextos familiares profundamente marcados pela violência e pelo silêncio social (Agência Lusa, 2025).

Por último, deve ser considerada a violência estrutural e simbólica, menos tangível, mas com efeitos igualmente profundos na reprodução da desigualdade. Esta forma de violência manifesta-se na estigmatização de bairros periféricos, na exclusão social de grupos racializados e na dificuldade de acesso a serviços públicos essenciais, como educação,

saúde ou transportes. Como refere Bourdieu (1999), a violência simbólica atua de forma invisível e legitimada, consolidando hierarquias sociais e naturalizando as condições de marginalização. Em Lisboa, estas dinâmicas são observáveis nos discursos mediáticos sobre segurança, nas práticas administrativas discriminatórias e na segregação espacial imposta por políticas urbanas excludentes.

Em síntese, a violência urbana em Lisboa apresenta-se como um fenómeno multidimensional, em que diferentes tipologias se interligam e se reforçam mutuamente. A compreensão das suas especificidades territoriais e sociais é fundamental para a construção de políticas públicas integradas, orientadas não apenas para a repressão penal, mas sobretudo para a inclusão social, o reforço da coesão comunitária e a promoção da justiça territorial. Este diagnóstico exige um olhar crítico e intersetorial, capaz de conjugar conhecimento científico, dados empíricos e envolvimento das comunidades locais.

4.2. Análise Geográfica de Áreas críticas

A violência urbana na AML manifesta-se com especial intensidade em determinadas zonas que acumulam fatores estruturais de vulnerabilidade, como a exclusão social, o desemprego, a precariedade habitacional e a frágil relação com as instituições públicas. Entre os territórios mais afetados encontram-se vários bairros do concelho da Amadora, como o Bairro do Zambujal, a Cova da Moura e a Damaia, que, por diversas vezes, foram palco de confrontos com as forças de segurança e episódios de desordem pública.

O Bairro do Zambujal foi um dos principais focos dos tumultos urbanos registados em outubro de 2024, na sequência da morte de Odair Moniz, um jovem cabo-verdiano, durante uma intervenção policial na Cova da Moura. Nos dias subsequentes, registaram-se ações de vandalismo e violência urbana, incluindo o incêndio de autocarros da Carris, incêndios em caixotes do lixo, lançamento de petardos e confrontos com as autoridades. Segundo relatos da comunicação social, os autores destas ações atuaram de forma organizada, com recurso a combustível para bloquear acessos ao bairro e provocar danos em bens públicos (Pinto et al., 2024). A PSP classificou os incidentes como um “episódio grave de violência urbana”, sublinhando a necessidade de resposta firme, mas também articulada com políticas de proximidade (Pinto et al., 2024).

Também na Damaia, freguesia adjacente ao Zambujal, verificaram-se episódios de desordem, com registo de incêndios, lançamento de objetos perigosos contra as forças policiais e obstrução de vias públicas. A presença policial foi reforçada, tendo sido mobilizadas unidades de intervenção para conter os focos de instabilidade (Pinto et al., 2024). Estes acontecimentos estenderam-se ainda a outras zonas da periferia de Lisboa, como a

Portela de Carnaxide (Oeiras), o Casal de Cambra (Sintra) e a Quinta da Fonte (Loures), onde se repetiram ações semelhantes, nomeadamente o incêndio de viaturas e a montagem de barricadas.

A Cova da Moura, local onde ocorreu o episódio que despoletou a vaga de protestos, é há muito identificada como uma zona urbana sensível. Caracteriza-se por um forte índice de construção informal, elevada densidade populacional, forte presença de comunidades migrantes e carência de infraestruturas sociais. Ao longo dos anos, tem sido associada a fenómenos de marginalização, estigmatização mediática e tensão nas relações com as forças de segurança. Estas dinâmicas agravam o sentimento de injustiça e alimentam uma desconfiança generalizada em relação ao Estado, que se reflete, muitas vezes, na rutura do diálogo institucional e no aumento da conflitualidade social.

O RASI de 2024 confirma uma tendência preocupante de crescimento da criminalidade grupal e da violência juvenil em zonas urbanas densamente povoadas. Embora a criminalidade geral no distrito de Lisboa tenha registado uma diminuição de 7,6%, os crimes violentos e graves aumentaram 2,6% em 2024 (Diário de Notícias, 2025). Em particular, a criminalidade cometida por três ou mais suspeitos aumentou 14,6% face ao ano anterior, atingindo o número mais elevado desde 2014, com 6.756 ocorrências registadas (RTP, 2024b). Estes dados demonstram que os fenómenos de violência urbana associados a dinâmicas grupais estão em crescimento e afetam de forma desproporcional os bairros socialmente desfavorecidos da AML.

Alguns analistas sublinham que os episódios de violência não devem ser vistos apenas como manifestações de delinquência juvenil, mas antes como sintomas de exclusão estrutural e ausência de políticas públicas eficazes. Segundo declarações publicadas pela imprensa, estes motins “alimentam-se de problemas sociais profundos”, como a pobreza, o racismo estrutural e a falta de oportunidades para os jovens (Notícias ao Minuto, 2024). A articulação entre violência urbana e contextos socioeconómicos adversos exige, assim, uma abordagem integrada que combine segurança, inclusão social e desenvolvimento urbano sustentável.

4.3. Fatores de Relevô

A análise da violência urbana e da criminalidade em áreas críticas da AML deve considerar um conjunto complexo de fatores interligados, que influenciam a emergência e persistência destes fenómenos. O RASI de 2024 identifica como determinantes a exclusão social, a precariedade habitacional, a delinquência juvenil e a territorialização de grupos criminais, frequentemente localizados em ZUS.

De acordo com o mesmo relatório, a criminalidade violenta e grave registou um acréscimo de 5,6% no ano de 2024, com 14 022 ocorrências reportadas, representando 3,8% da criminalidade total. No mesmo período, a criminalidade grupal — entendida como aquela praticada por três ou mais indivíduos — teve um crescimento ainda mais acentuado, cifrando-se nos 14,6% (SSI, 2025). Estas manifestações criminais tendem a ocorrer em territórios periféricos e socialmente vulneráveis, onde jovens com uma média de idade de 23 anos formam grupos informais com base em pertenças territoriais, experiências escolares comuns ou afinidades culturais, como o género musical “drill”. As suas atividades mais frequentes incluem furtos, roubos, agressões físicas e ameaças.

A delinquência juvenil, por seu lado, aumentou 8,7% em 2024, revelando uma tendência preocupante. Esta é frequentemente associada a contextos marcados pela ausência de oportunidades socioeducativas, pelo abandono escolar precoce, pelo desemprego juvenil e pelo fraco enraizamento comunitário. A crescente presença de menores entre os 12 e os 16 anos na prática de crimes revela padrões de risco precoce no percurso de vida destes jovens, exigindo respostas estruturais integradas e não meramente punitivas (SSI, 2025).

Importa ainda considerar o papel da perceção pública da criminalidade, frequentemente distorcido pela cobertura mediática repetitiva e sensacionalista de determinados episódios de violência. Esta sobreexposição reforça o estigma social associado a certos bairros e comunidades, alimentando fenómenos de discriminação, desconfiança institucional e retraimento cívico. Como refere Bourdieu (1999), a representação social da violência pode ter efeitos tão ou mais impactantes que os próprios factos, sobretudo quando sustenta políticas públicas centradas na repressão em detrimento da inclusão.

O próprio RASI sublinha que os fenómenos de criminalidade violenta, grupal e juvenil devem ser analisados com base numa lógica territorializada. Os fatores de risco distribuem-se de forma desigual no espaço urbano, sendo a concentração de ocorrências frequentemente associada a dinâmicas locais específicas, como redes de sociabilidade informais, tensões etnicoculturais e relações históricas marcadas por desconfiança entre as comunidades e as forças de segurança (SSI, 2025).

Neste quadro, ganham relevância iniciativas como os Contratos Locais de Segurança (CLS), que visam articular estratégias de prevenção situacional e social com a participação ativa de autarquias, escolas, serviços sociais e associações de base comunitária. Estas medidas revelam-se particularmente eficazes em zonas com múltiplas vulnerabilidades e onde a atuação policial isolada tende a ser percecionada como opressiva ou ineficaz (SSI, 2025).

Em síntese, os fatores de relevo que moldam a violência urbana na AML não se esgotam nos comportamentos individuais ou nos atos criminais em si. São antes expressão

de realidades sociais mais vastas, que exigem abordagens multidimensionais centradas na justiça social, na coesão territorial e na prevenção integrada. Qualquer resposta que desconsidere esta complexidade corre o risco de ser ineficaz, ou até contraproducente, no médio e longo prazo.

4.4 A comunidade e Autoridades Locais

A eficácia das políticas de segurança pública em contextos urbanos marcados por vulnerabilidades sociais depende, em larga medida, da qualidade da articulação entre os poderes públicos e as comunidades locais. O RASI de 2024 reafirma a importância de uma abordagem territorializada e participativa como pilar estratégico para a prevenção e redução da criminalidade, especialmente nas chamadas ZUS.

Nestes territórios, frequentemente associados à estigmatização mediática e ao retraimento institucional, a construção de relações de confiança entre os moradores e as autoridades assume uma centralidade particular. A perceção negativa das forças de segurança, muitas vezes enraizada em experiências de abuso, discriminação racial ou uso desproporcional da força, constitui um dos principais obstáculos à cooperação comunitária. O défice de canais de comunicação eficazes e de mecanismos inclusivos de participação do cidadão agrava o fosso entre o Estado e os cidadãos, comprometendo a sustentabilidade das intervenções (SSI, 2025).

Para contrariar este cenário, os Contratos Locais de Segurança têm vindo a afirmar-se como ferramentas relevantes de governação partilhada. Estes contratos promovem sinergias entre diversas entidades — forças de segurança, autarquias, escolas, instituições sociais e associações locais — com o objetivo de identificar, de forma colaborativa, os principais problemas de segurança de cada território. Através destes mecanismos, procura-se implementar ações de prevenção situacional (como melhorias urbanísticas ou iluminação pública) e social (como projetos de formação, integração e cidadania ativa), com especial atenção à juventude em risco (SSI, 2025).

O policiamento de proximidade constitui um eixo essencial desta estratégia. Ao privilegiar a presença regular e humanizada dos agentes nas comunidades, esta abordagem fomenta o diálogo direto, a mediação de conflitos e a construção de confiança mútua. O RASI salienta que esta lógica de proximidade tem mostrado impacto positivo na estabilização das perceções de segurança e na redução de tensões locais. No entanto, a sua operacionalização está fortemente condicionada pela disponibilidade de recursos humanos, pela formação intercultural dos efetivos e pelo grau de apoio das estruturas locais (SSI, 2025).

A participação ativa da comunidade na construção da sua própria segurança é outro aspecto fundamental. Iniciativas educativas, culturais e desportivas, promovidas em parceria com coletividades e associações locais, revelam-se eficazes na redução da delinquência juvenil e no reforço dos laços de pertença. O RASI de 2024 reconhece que a prevenção da violência não pode dissociar-se da promoção da inclusão social e da capacitação cívica dos cidadãos, enquanto agentes ativos de mudança.

Em conclusão, a segurança urbana sustentável requer uma lógica de co-responsabilização entre o Estado e a sociedade civil, alicerçada em confiança mútua, escuta ativa e presença institucional significativa. A redução da violência e da criminalidade passa, assim, por estratégias de longo prazo, enraizadas nos territórios e orientadas para o fortalecimento da cidadania e da justiça social.

5. ANÁLISE DO CASO DA AMADORA

A presente secção dedica-se à análise do concelho da Amadora, considerado um território de relevância para compreender a violência urbana na Área Metropolitana de Lisboa. Assim, a abordagem adotada neste capítulo assenta exclusivamente na análise de dados estatísticos e em fontes secundárias credíveis, como relatórios oficiais, estudos académicos e documentos institucionais relevantes. A escolha da Amadora como foco empírico resulta da sua pertinência no contexto da violência urbana em Portugal. Trata-se de um concelho densamente povoado, com uma diversidade social significativa e desafios estruturais complexos, o que o torna um território especialmente relevante para a compreensão das dinâmicas urbanas associadas à criminalidade e à insegurança. Localizado na periferia de Lisboa, a Amadora é parte integrante da Área Metropolitana, refletindo muitas das tensões sociais e desafios de coesão que caracterizam as zonas urbanas mais pressionadas.

Ao longo dos últimos anos, este concelho tem surgido com frequência em relatórios e estudos sobre segurança pública, sendo reconhecido como um território onde se manifestam diversas expressões da violência urbana. Neste capítulo, serão analisadas especificamente algumas das tipologias criminais que mais impacto têm tido neste território, com especial atenção àquelas que, de acordo com os dados disponíveis, assumem maior expressão estatística e relevância social.

A análise que se segue procurará, assim, identificar e interpretar os principais fenómenos de violência urbana registados na Amadora, explorando os dados mais recentes disponíveis e refletindo sobre os fatores que podem contribuir para a sua ocorrência. O objetivo central passa por aprofundar o conhecimento sobre a realidade criminal deste concelho, enquadrando-o numa perspetiva crítica e contextualizada, de forma a compreender melhor a complexidade da violência urbana no espaço metropolitano de Lisboa.

5.1 Introdução à análise da realidade Amadora

O concelho da Amadora, integrado na AML, constitui um território denso e marcadamente urbano, com 171 454 residentes em 2021 e uma das mais elevadas densidades populacionais do país. Esta configuração morfológica e demográfica — resultado de processos de urbanização acelerada e de forte mobilidade pendular com Lisboa — coloca desafios específicos à governação urbana e às políticas de segurança, justificando a sua escolha como objeto de análise desta dissertação (Câmara Municipal da Amadora, 2021).

No plano socioespacial, a Amadora combina centralidade metropolitana com fortes assimetrias intraurbanas. A pressão habitacional, a intensidade dos fluxos casa-trabalho/estudo e a coexistência de áreas requalificadas com bolsas de vulnerabilidade social

criam contextos heterogêneos para a emergência e concentração de fenómenos de criminalidade urbana (por exemplo, crimes contra o património e ocorrências de desordem pública).

A escolha da Amadora como objeto de estudo justifica-se pela relevância estatística e mediática que o município tem assumido no panorama da violência urbana em Portugal. Relatórios da Polícia de Segurança Pública (PSP, 2024) e dados do SSI apontam para a ocorrência de incidentes recorrentes, nomeadamente crimes contra o património, ofensas à integridade física e situações de desordem pública, frequentemente associados a fatores como a vulnerabilidade socioeconómica, a exclusão habitacional e a presença de grupos juvenis organizados.

Do ponto de vista jurídico-penal, estes fenómenos enquadram-se num leque diversificado de tipos criminais previstos no Código Penal português, variando entre crimes contra as pessoas (arts. 131.º a 155.º) e crimes contra o património (arts. 203.º a 213.º), com especial incidência em condutas dolosas. Esta incidência reforça a importância de analisar não apenas a materialidade das ocorrências, mas também as dinâmicas relacionais e contextuais que favorecem a sua prática (Figueiredo Dias, 2021; Taipa de Carvalho, 2009).

A nível sociológico, a Amadora evidencia um conjunto de indicadores de risco que têm sido identificados na literatura especializada como potenciadores da violência urbana. Entre eles, destaca-se a correlação entre esta e fatores como a precariedade laboral, o insucesso escolar e a carência de espaços públicos de lazer, salientando-se que a acumulação destas condições tende a intensificar a conflitualidade social e a criminalidade de oportunidade. Acresce que a elevada rotatividade populacional verificada em determinados bairros do concelho — como a Cova da Moura, o Bairro 6 de Maio (demolido) e o Bairro da Estrada Militar — tem contribuído para um quadro de fragilidade comunitária e de enfraquecimento dos vínculos sociais, circunstâncias que dificultam quer a prevenção, quer o controlo do crime.

O presente estudo, assente numa abordagem multidisciplinar, cruza a análise estatística das ocorrências criminais com a leitura qualitativa das dinâmicas locais, permitindo identificar padrões e especificidades do fenómeno na Amadora. Esta análise integra ainda o enquadramento legal aplicável e o papel das instituições públicas e comunitárias na prevenção e resposta à violência urbana, com particular atenção às estratégias da PSP, programas municipais de intervenção social e iniciativas de organizações não governamentais.

Assim, a análise do caso da Amadora visa compreender de que forma os fatores estruturais, contextuais e jurídicos interagem para moldar o panorama da violência urbana, permitindo estabelecer uma base sólida para a interpretação dos resultados apresentados no subcapítulo seguinte e para a formulação de propostas concretas de intervenção.

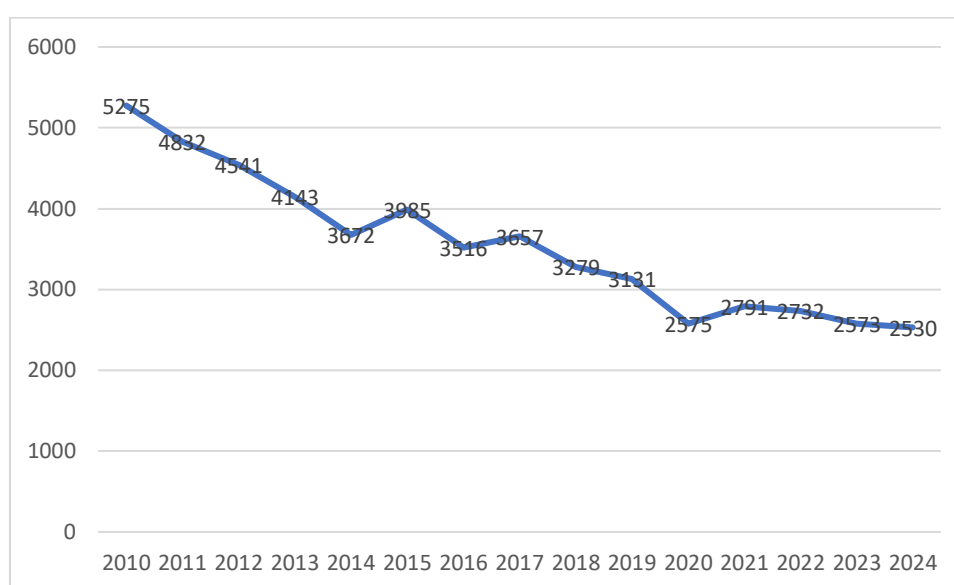
5.2 Apresentação e Análise dos Resultados

5.2.1 Crimes contra o património

Os crimes contra o património, conforme previstos no Título II do Código Penal português (arts. 203.º a 227.º), abrangem um conjunto diversificado de ilícitos, como o furto, o roubo, o dano, a burla e a receptação. No contexto da Amadora, estes crimes representam historicamente uma das parcelas mais significativas da criminalidade participada, refletindo tanto dinâmicas locais como tendências observadas a nível nacional.

O gráfico 1 apresenta a evolução do número de crimes contra o património registados no concelho entre 2010 e 2024, com base em dados disponibilizados pela DGPJ.

Gráfico 1 – Crimes contra o património, n.º total



A análise da série temporal revela uma tendência global de diminuição dos crimes contra o património no concelho, passando de 5.275 ocorrências em 2010 para 2.530 em 2024, o que representa uma redução aproximada de 52% no período em análise. Contudo, esta descida não se verifica de forma linear: entre 2014 e 2015 observa-se um aumento de 8,5%, possivelmente associado a fatores conjunturais, como a crise socioeconómica e a retração do mercado de trabalho, que podem ter incentivado crimes de oportunidade (Lopes, 2020; Machado, 2008).

A partir de 2017, ano em que foi instalado o CCTV, verifica-se um decréscimo mais acentuado e consistente dos crimes contra o património. Este efeito poderá estar relacionado com a maior dissuasão criminal proporcionada pela videovigilância, bem como com a capacidade reforçada de resposta policial (Silva et al., 2021). Ainda que outros fatores estruturais e sociais devam ser considerados, a coincidência temporal entre a implementação

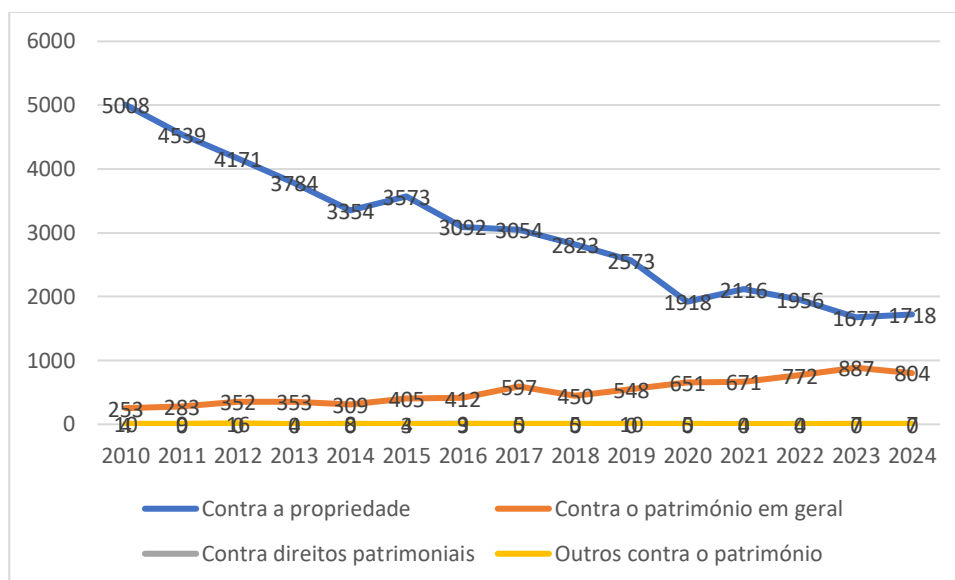
do sistema e a redução dos índices criminais sugere que a medida contribuiu para o aumento da sensação de segurança e para a diminuição efetiva da criminalidade patrimonial.

Outro aspeto relevante é a quebra acentuada verificada em 2020, ano em que os registos caem para 2.575 crimes, valor explicado em parte pelas restrições à mobilidade impostas pela pandemia de COVID-19, fenómeno igualmente reportado noutras cidades europeias (Boman IV & Mowen, 2021; Sefidi et al., 2024). O ligeiro aumento em 2021 poderá refletir um efeito de “retoma” das atividades ilícitas, à medida que a circulação de pessoas e bens foi restabelecida.

Em termos comparativos, a evolução da criminalidade patrimonial na Amadora acompanha a tendência nacional, embora com valores absolutos mais elevados por 100 mil habitantes, o que se explica pela densidade populacional elevada, pela proximidade a Lisboa e pela presença de zonas residenciais e comerciais de grande movimento, fatores que aumentam a exposição a furtos, assaltos e outros delitos (Lopes, 2021).

O Gráfico 2 desagrega o total de crimes contra o património em quatro subcategorias: *contra a propriedade*, *contra o património em geral*, *contra direitos patrimoniais* e *outros contra o património*, permitindo observar com maior precisão a evolução interna desta tipologia criminal no concelho da Amadora entre 2010 e 2024.

Gráfico 2 - Crimes contra o património, por tipologia



Verifica-se que os crimes contra a propriedade constituem, ao longo de todo o período, a maioria esmagadora das ocorrências, representando no início da série mais de 90% do total anual. Em 2010, registaram-se 5.008 ocorrências, valor que desceu para 1.718 em 2024, correspondendo a uma redução de cerca de 65,7%. Esta quebra é indicativa de um declínio

sustentado da criminalidade patrimonial de natureza física, que poderá estar associada à conjugação de políticas de prevenção situacional, maior difusão de sistemas de segurança privada, reforço da presença policial e alterações nos padrões de oportunidade criminal (TV Amadora, 2021).

Em contrapartida, os crimes contra o património em geral registam um crescimento expressivo ao longo do período. Passam de 253 ocorrências em 2010 para 804 em 2024, o que representa um aumento de 217,8%, com uma trajetória ascendente particularmente visível a partir de 2015 e um pico de 887 ocorrências em 2023. Estes ilícitos incluem, entre outros, a burla, o abuso de confiança e a falsificação (arts. 217.º, 205.º e 256.º do Código Penal), e o seu aumento poderá refletir tanto a maior ocorrência real como o incremento na deteção e denúncia, bem como o impacto da criminalidade económica e cibernética (SSI, 2025).

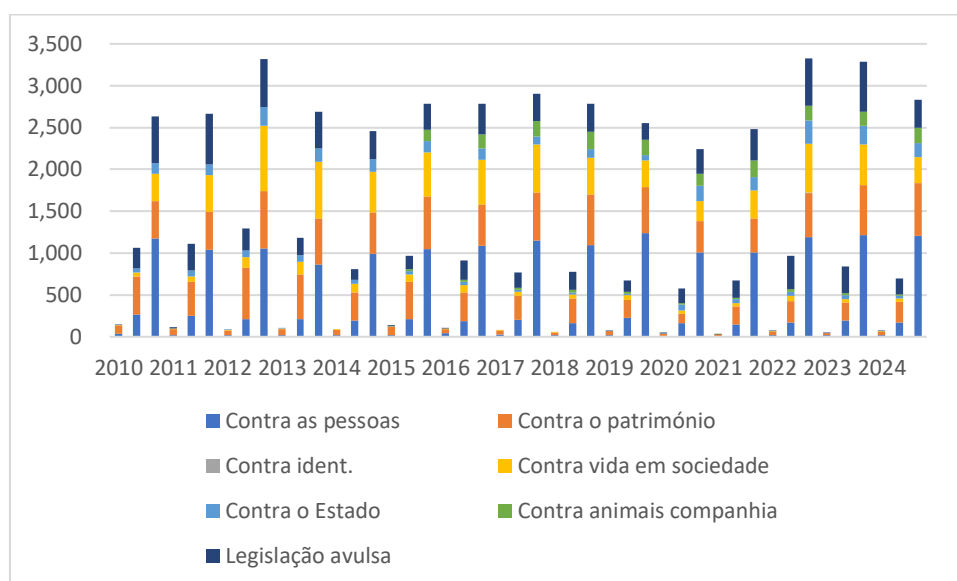
As categorias contra direitos patrimoniais e outros contra o património apresentam valores residuais, com variações pouco expressivas e sem tendência clara de crescimento ou redução. A sua baixa incidência poderá estar associada à menor frequência real destas condutas ou a dificuldades na sua tipificação e prova.

A análise dos dados evidencia ainda a necessidade de continuar a reforçar estratégias de prevenção situacional, como a melhoria da iluminação pública, o reforço da vigilância policial em áreas de maior risco e o incentivo à participação comunitária na prevenção criminal.

5.2.2 Criminalidade juvenil

A análise dos dados referentes ao período de 2010 a 2024 revela variações significativas na distribuição das ocorrências criminais por tipologia e faixa etária (gráfico 3).

Gráfico 3 – Criminalidade juvenil



Nos crimes contra as pessoas, observa-se de forma consistente que o grupo etário com 25 e mais anos apresenta o maior número de ocorrências ao longo de todo o período. Os valores variam entre um mínimo de 867 casos em 2013 e um máximo de 1 236 casos em 2018. O grupo dos 16 aos 24 anos regista valores bastante inferiores, mantendo-se entre 144 (2020) e 268 (2010), enquanto o grupo com menos de 16 anos regista sempre as ocorrências mais baixas, situando-se entre 3 (2020) e 42 (2018).

Nos crimes contra o património, verifica-se igualmente uma predominância dos indivíduos com 25 e mais anos, embora as diferenças para o grupo dos 16 aos 24 anos sejam, em alguns anos, menos acentuadas. Os valores para a faixa etária mais velha atingem um pico de 691 ocorrências em 2012 e um mínimo de 380 em 2020. O grupo dos 16 aos 24 anos varia entre 117 (2020) e 610 (2012), e o grupo com menos de 16 anos apresenta números reduzidos, situando-se entre 22 (2020) e 101 (2010).

Nos crimes contra a identidade, os registos são mais recentes e pontuais, surgindo apenas valores para os anos de 2018 (9 ocorrências com menos de 16 anos) e anos seguintes, sempre em números reduzidos e maioritariamente no grupo com 25 e mais anos.

Relativamente aos crimes contra a vida em sociedade, nota-se um crescimento acentuado entre 2010 e 2012, especialmente no grupo com 25 e mais anos, que passa de 324 para 781 ocorrências. Após 2012, verifica-se um decréscimo gradual, ainda que com oscilações, mantendo-se este grupo como o mais representativo em todos os anos.

Nos crimes contra o Estado, embora os números sejam inferiores às tipologias anteriores, o grupo etário com 25 e mais anos continua a registar maior incidência, com valores que variam entre 66 (2018) e 278 (2022).

Quanto aos crimes contra animais de companhia, apenas há registos a partir de 2015, revelando desde então um padrão estável, com predominância da faixa etária de 25 e mais anos. O número de ocorrências neste grupo varia entre 129 (2015) e 208 (2019).

Por fim, na categoria de legislação avulsa, que abrange infrações de carácter diversificado, verifica-se também um predomínio da faixa etária mais velha, com máximos de 600 ocorrências em 2011 e mínimos de 205 em 2018. O grupo dos 16 aos 24 anos apresenta valores consistentes, ainda que inferiores, e o grupo com menos de 16 anos regista os números mais baixos.

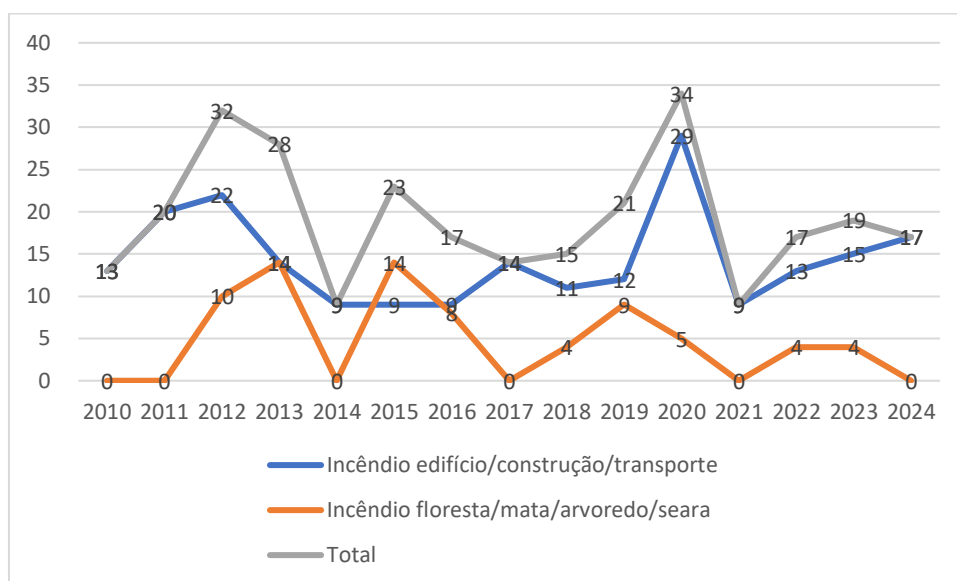
Em termos gerais, os dados mostram de forma consistente que o grupo etário de 25 e mais anos concentra a maioria das ocorrências em todas as tipologias criminais ao longo de todo o período analisado. O grupo dos 16 aos 24 anos surge como o segundo mais representativo, enquanto o grupo com menos de 16 anos mantém sempre valores residuais. As variações anuais sugerem a influência de fatores conjunturais, mas a estrutura etária da criminalidade permanece estável no período em análise.

5.2.3. Incêndios dolosos

Os incêndios dolosos, previstos no Código Penal português no artigo 272.º (“Incêndio, explosão e outras condutas especialmente perigosas”) e tipificados no Título IV — “Dos crimes contra a vida em sociedade”, abrangem condutas intencionais que colocam em risco a vida, a integridade física e o património, podendo ter como alvo edificações, veículos, áreas florestais ou outros bens. No contexto urbano da Amadora, esta tipologia criminal assume particular relevância, tanto pelo potencial de destruição material como pelo impacto social e psicológico que provoca nas comunidades afetadas.

O Gráfico 4 apresenta a evolução do número de incêndios dolosos registados no concelho entre 2010 e 2024, desagregando-os em duas categorias: *incêndio em edifício/construção/transporte* e *incêndio em floresta/mata/arvoredo/seara*, com base em dados da DGPJ.

Gráfico 4 – Incêndios dolosos



A análise da série temporal evidencia que, ao longo do período em estudo, os incêndios em edifícios, construções e transportes representam a esmagadora maioria das ocorrências anuais. Em 2010, registaram-se 13 casos desta tipologia, número que, com oscilações, atingiu um pico em 2020 (29 casos). Os anos com menor incidência foram 2014, 2015, 2016 e 2021, todos com 9 ocorrências. Esta oscilação sugere que estes crimes são sensíveis a fatores conjunturais, como conflitos interpessoais, vandalismo e degradação de contextos habitacionais ou comerciais (Qin et al., 2024).

Por sua vez, os incêndios em áreas de floresta, mata, arvoredo ou seara apresentam uma incidência irregular e residual no contexto da Amadora, município com reduzida mancha florestal. Foram registados anos sem qualquer ocorrência (2010, 2011, 2014, 2017, 2021 e 2024) e anos com picos pontuais, nomeadamente 2013 e 2015 (14 casos em cada) e 2012 (10 casos). Estes valores, quando elevados, podem estar associados a condições meteorológicas favoráveis à propagação de fogos, bem como a ações intencionais relacionadas com vandalismo ou litígios localizados.

O total anual de incêndios dolosos combina estas duas dinâmicas. Os anos de 2012 (32 casos), 2013 (28 casos), 2015 (23 casos) e 2020 (34 casos) destacam-se como picos significativos na série. O aumento acentuado de 2020 poderá ser explicado pela conjugação de fatores climáticos extremos — nomeadamente temperaturas elevadas e períodos de seca — e episódios de criminalidade intencional (Taipa de Carvalho, 2009). Já a redução drástica para 9 ocorrências em 2021 coincide com o período de restrições de mobilidade impostas pela pandemia de COVID-19, contexto que contribuiu para a diminuição de diversos tipos de criminalidade presencial (Boman IV & Mowen, 2021; Sefidi et al., 2024).

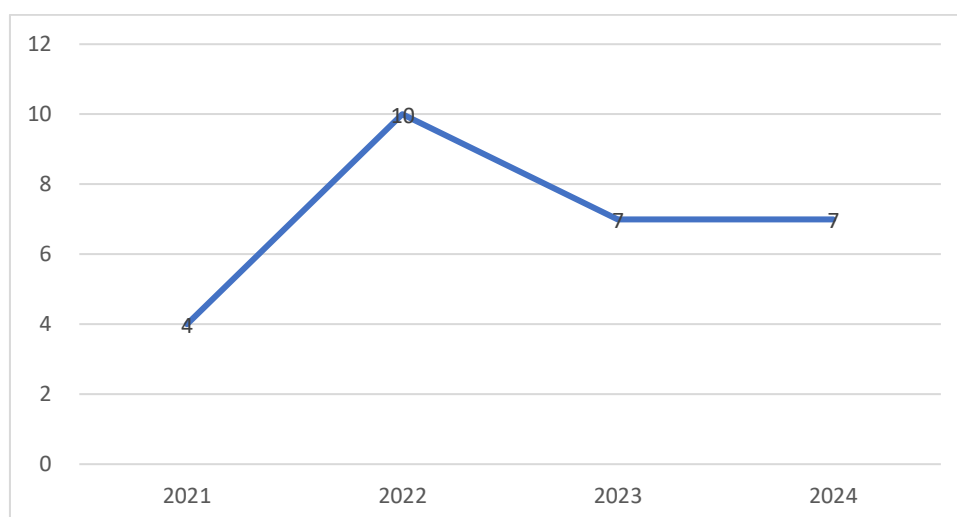
No triénio mais recente (2022–2024), observa-se uma estabilização relativa, com 17 a 19 casos por ano, valores próximos da média histórica do período analisado, mas ainda suficientes para justificar atenção por parte das autoridades. Estes dados reforçam a importância de políticas preventivas integradas, incluindo vigilância reforçada em zonas de maior risco, aplicação de medidas de proteção passiva em edifícios e ações de sensibilização comunitária para a prevenção e denúncia de comportamentos de risco.

5.2.4. Crimes contra identidade cultural /integridade pessoal

Os crimes contra a identidade cultural e a integridade pessoal encontram enquadramento no Título III do Código Penal português (arts. 240.º a 242.º), abrangendo condutas como a discriminação racial, religiosa ou étnica, o incitamento ao ódio e à violência e outras ações que atentem contra a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas. Embora com menor expressão quantitativa no contexto da Amadora, estes ilícitos possuem elevada gravidade social, pois afetam diretamente a coesão comunitária e o respeito pela diversidade cultural.

O Gráfico 5 apresenta a evolução dos crimes desta tipologia registados no concelho entre 2021 e 2024, com base em dados da DGPJ.

Gráfico 5 – Crimes contra identidade cultural /integridade pessoal



A análise local revela que, entre 2021 e 2024, todas as ocorrências registadas nesta categoria correspondem ao crime de “Discriminação e incitamento ao ódio e à violência”. O valor inicial, de quatro casos em 2021, mais do que duplica no ano seguinte (10 casos), mantendo-se relativamente estável em 2023 e 2024 (sete casos em cada ano). Esta evolução acompanha parcialmente a tendência nacional, ainda que com menor intensidade.

Segundo dados da PSP e da GNR divulgados pela Agência Lusa (2024), o número de crimes de ódio em Portugal aumentou 38% em 2023 face a 2022, passando de 270 para 347 ocorrências. Na área da PSP, que inclui a Amadora, o crescimento foi de 15%, subindo de 201 para 231 registos. Assim, embora o concelho registe uma variação menos acentuada no período em análise, mantém valores consistentes que indicam a persistência deste fenómeno no território.

Importa sublinhar que a concentração das ocorrências na subcategoria de discriminação e incitamento ao ódio, sem registos de outras tipologias como tortura ou tratamentos degradantes, sugere que, no contexto da Amadora, a dimensão verbal ou simbólica da violência predomina sobre manifestações físicas diretas nesta categoria. Ainda assim, a literatura aponta que este tipo de conduta, se não for combatido de forma eficaz, pode evoluir para formas mais graves de violência urbana (Bruno, 2021; Gomes et al., 2021), reforçando a necessidade de estratégias preventivas e educativas orientadas para a promoção do diálogo intercultural, a formação das forças de segurança e o incentivo à denúncia de comportamentos discriminatórios.

5.2.5. Criminalidade grupal

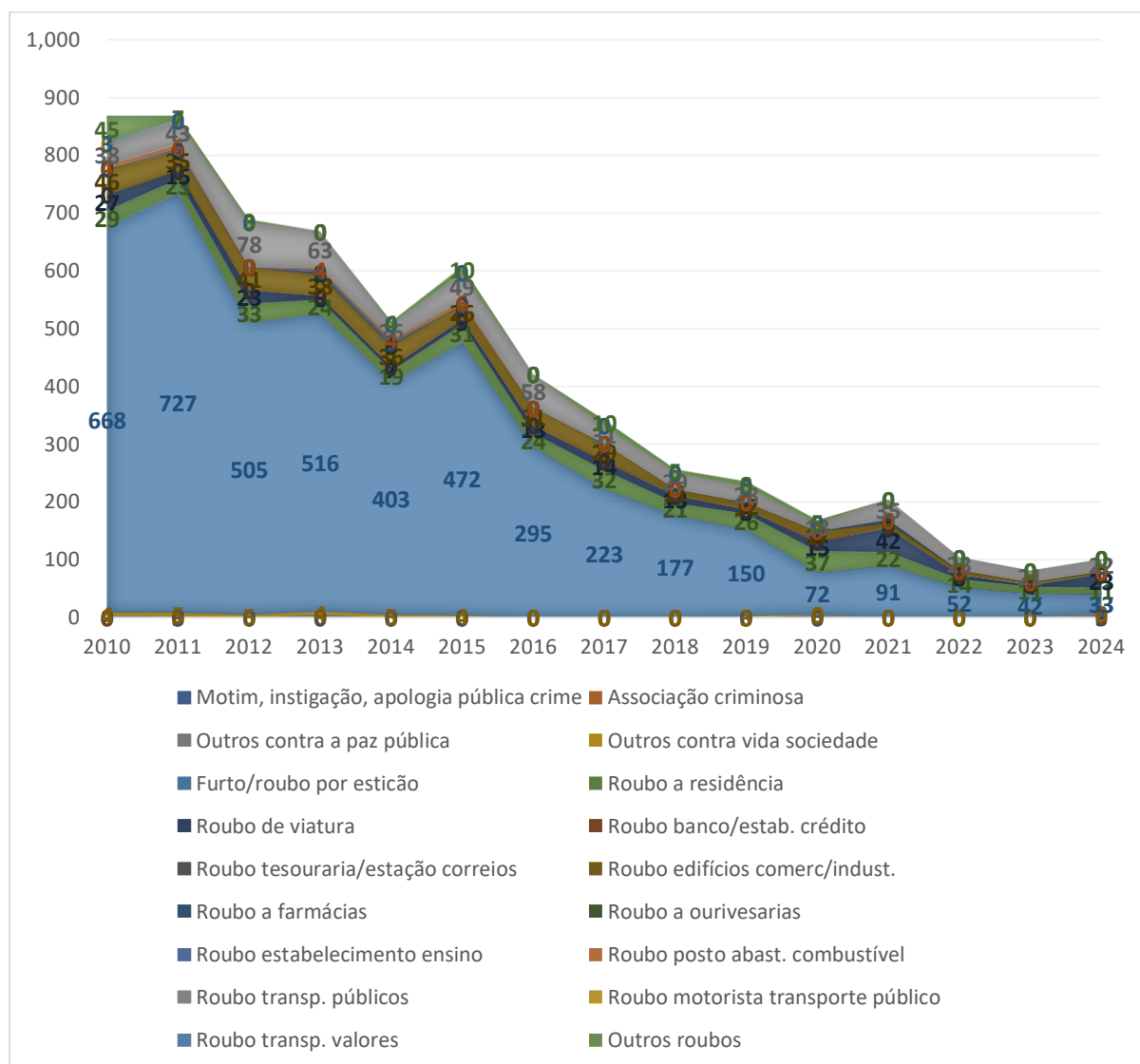
No contexto urbano, certas tipologias criminais adquirem carácter grupal quando praticadas por dois ou mais indivíduos de forma concertada, com estrutura mínima e objetivo comum, geralmente associado à obtenção de benefício financeiro ou material. No presente estudo, esta categoria inclui crimes como motim, instigação ou apologia pública de crime, associação criminosa, outros crimes contra a paz pública e contra a vida em sociedade, bem como diversas formas de furto e roubo (por esticção, a residências, viaturas, bancos ou estabelecimentos de crédito, tesourarias ou estações dos correios, edifícios comerciais ou industriais, farmácias, ourivesarias, estabelecimentos de ensino, postos de abastecimento de combustível, transportes públicos ou respetivos motoristas, transporte de valores e outros). Estas práticas tendem a revelar planeamento prévio, divisão de funções e uso da força coletiva como elemento de intimidação, sendo potenciadas por contextos urbanos de elevada densidade populacional, tensões socioeconómicas e disputas territoriais (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, 2025).

No ordenamento jurídico português, os crimes contra a paz pública e contra a vida em sociedade encontram-se previstos nos Títulos V e VI da Parte Especial do Código Penal (arts. 297.º a 323.º), abrangendo condutas que perturbam a ordem e tranquilidade públicas, comprometem a segurança coletiva ou afetam bens jurídicos fundamentais partilhados pela comunidade. Já os crimes contra o património, designadamente furtos e roubos, são

tipificados nos arts. 203.º a 210.º, punindo comportamentos que, mediante violência, ameaça ou subtração ilegítima, lesam o direito de propriedade.

O Gráfico 6 apresenta a evolução anual deste conjunto de crimes no concelho, com base nos dados da DGPJ.

Gráfico 6 - Criminalidade grupal



A análise longitudinal revela tendências distintas consoante a natureza do ilícito. No grupo dos crimes contra a paz pública e vida em sociedade, a expressão numérica é relativamente reduzida e intermitente. Entre 2010 e 2020, os registos de motim são inexistentes, surgindo apenas três ocorrências em 2024. A associação criminosa não apresenta registos no período. Já os “outros contra a paz pública” oscilam, com picos de seis casos em 2013 e 2020, e ausência em vários anos. Os “outros contra a vida em sociedade” mantêm valores baixos (máximo de cinco casos) até desaparecerem após 2014.

Em contraste, os crimes contra o património por furto e roubo evidenciam maior expressão e relevância criminológica. O furto/roubo por esticção é, de longe, a tipologia mais incidente no início da série, com 668 ocorrências em 2010, subindo para 727 em 2011. A partir daí, verifica-se um declínio progressivo, que se acentua após 2015, atingindo apenas 33 casos em 2024 — uma redução de cerca de 95% face ao valor inicial. Este decréscimo acompanha a tendência nacional de queda nos crimes por esticção, associada à maior presença policial e à adoção de medidas de prevenção situacional (PSP, 2023).

Outros roubos apresentam comportamentos variados. O roubo a residência mantém relativa estabilidade ao longo do período, entre 11 e 37 ocorrências anuais. O roubo de viatura mostra oscilações marcadas, com descida acentuada após 2011 e um pico atípico em 2021 (42 casos). O roubo em edifícios comerciais/industriais regista decréscimo contínuo, passando de 46 ocorrências em 2010 para apenas cinco em 2024. Tipologias específicas como roubo a farmácias, a ourivesarias, em estabelecimentos de ensino, postos de combustível e transportes de valores surgem de forma esporádica, sem padrão consolidado. Já o roubo em transportes públicos apresenta declínio acentuado desde 2012, embora com um aumento relativo em 2021 e 2023.

Comparando com a evolução nacional, observa-se que também neste tipo de crimes, o concelho segue uma trajetória de redução global na criminalidade violenta contra o património, em linha com os dados divulgados pelo RASI 2024. Contudo, a persistência de determinados padrões, como os roubos a residências e viaturas, evidencia a necessidade de estratégias específicas de prevenção e reforço da segurança em contextos residenciais e na via pública proximidade (Pinto et al., 2024). Esta descida sustentada de determinados crimes patrimoniais resulta não apenas da ação repressiva das autoridades, mas também de transformações sociais e tecnológicas, nomeadamente a generalização de sistemas de videovigilância, o reforço da segurança privada e o uso de dispositivos eletrónicos antifurto. Ainda assim, a ocorrência pontual de ilícitos de maior violência, como o motim e certos roubos qualificados, reforça a importância de manter mecanismos de dissuasão e intervenção rápida por parte das forças de segurança, prevenindo a perceção de impunidade suscetível de fomentar a reincidência.

5.3. Discussão Crítica

A análise crítica dos resultados obtidos evidencia que, embora a criminalidade grupal na Amadora apresente oscilações ao longo do período em estudo, persistem padrões consistentes em determinadas tipologias. A articulação entre estas evidências empíricas e o enquadramento teórico permite compreender melhor os fatores estruturais e contextuais que sustentam tais ocorrências.

No caso das condutas como motim, instigação/apologia pública de crime e associação criminosa, bem como dos furtos e roubos, as teorias criminológicas oferecem quadros interpretativos relevantes. A Teoria das Janelas Partidas (Wilson & Kelling, 1982) sustenta que sinais visíveis de desordem e degradação urbana, se não forem prontamente corrigidos, favorecem um ambiente propício à escalada da violência. Já a Teoria da Atividade de Rotina (Cohen & Felson, 1979) explica a incidência de crimes oportunistas pela convergência de ofensores motivados, alvos vulneráveis e ausência de vigilância.

Para sintetizar a relação entre as tipologias criminais identificadas, o respectivo enquadramento teórico e as implicações para a prevenção, apresenta-se a tabela 1:

Tabela 1 – Quadro resumo dos resultados

Tipologia Criminal	Enquadramento Teórico	Implicações para a Prevenção
Motim, instigação/apologia pública de crime, associação criminosa	Teoria das Janelas Partidas – degradação e sinais de impunidade favorecem escalada da violência coletiva.	Requalificação urbana, policiamento visível e intervenção rápida em incidentes de desordem.
Furtos e roubos na via pública (por esticção, viaturas, transportes públicos)	Teoria da Atividade de Rotina – convergência de ofensores motivados, alvos adequados e ausência de vigilância.	Aumento da vigilância formal e informal, campanhas de sensibilização, medidas situacionais (iluminação, câmaras, barreiras físicas).
Roubos a residências e estabelecimentos comerciais/industriais	Teoria da Atividade de Rotina – oportunidades criadas por padrões previsíveis de ausência dos ocupantes.	Programas de vigilância de bairro, reforço de fechaduras, sistemas de alarme, cooperação entre comerciantes e autoridades.
Crimes contra a paz pública e contra a vida em sociedade	Teoria das Janelas Partidas – percepção de insegurança e falta de resposta rápida favorecem repetição.	Intervenção comunitária, resolução célere de conflitos, ações de mediação e policiamento de proximidade.

Esta síntese permite enquadrar os resultados na literatura, mas também orientar políticas públicas e estratégias de prevenção adaptadas à realidade local. A utilização combinada de abordagens repressivas e preventivas — incluindo policiamento de proximidade, medidas de redução de oportunidades e intervenção comunitária — revela-se fundamental para reduzir a reincidência e reforçar o sentimento de segurança.

6. CONCLUSÃO FINAL

O presente estudo teve como objetivo analisar a incidência e evolução da criminalidade urbana violenta e grave no concelho da Amadora, focando-se em tipologias criminais selecionadas e tendo como enquadramento teórico a dinâmica da violência urbana na Área Metropolitana de Lisboa. Este território, conforme salientado na introdução, caracteriza-se por uma elevada complexidade socioespacial, onde desigualdades socioeconómicas, segregação urbana e falhas na coesão comunitária criam condições propícias à emergência de fenómenos de violência. Dada a escassez de estudos específicos sobre a Amadora, identificada como um dos concelhos mais vulneráveis e mediaticamente expostos a episódios de criminalidade, esta investigação procurou colmatar essa lacuna, oferecendo uma leitura crítica dos dados oficiais disponíveis e contextualizando-os à luz da literatura sobre violência urbana.

A análise estatística realizada permitiu identificar padrões claros na criminalidade local. Verificou-se que, nos últimos anos, os crimes contra o património dominaram amplamente o panorama criminal da Amadora, em particular os roubos e furtos qualificados. Entre estes destacaram-se o furto e roubo por esticção, o roubo de viaturas e o roubo em residências como as modalidades com maior número de ocorrências registadas. Esta primazia da criminalidade patrimonial é consistente com tendências observadas em contextos urbanos marcados por desigualdades, onde delitos motivados por ganho económico tendem a ser prevalentes. Tipologias como o roubo em estabelecimentos comerciais, farmácias ou ourivesarias apresentaram frequência menor, embora não negligenciáveis. Por outro lado, crimes de natureza coletiva ou contra a ordem pública, nomeadamente motim, instigação e apologia pública de crime, associação criminosa e outros crimes contra a paz pública, registaram incidência bastante baixa no período em estudo. Ainda que raros em termos estatísticos, estes fenómenos de violência coletiva permanecem latentes e reveladores de tensões sociais subjacentes, como exemplificado pelos tumultos urbanos verificados na Área Metropolitana de Lisboa, nomeadamente os incidentes na Cova da Moura e no Bairro do Zambujal em outubro de 2024. Estes episódios pontuais ilustram como, em contextos de exclusão e frustração coletiva, pequenos incidentes podem escalar em confrontos de maior gravidade, evidenciando a fragilidade das estruturas de mediação social e a necessidade de respostas institucionais eficazes.

Uma das questões de investigação prendia-se com a distribuição territorial destas ocorrências criminais dentro do concelho. Contudo, devido à limitação dos dados disponíveis, agregados anualmente e desprovidos de georreferenciação, não foi possível mapear

empiricamente quais as zonas específicas da Amadora mais afetadas por cada tipo de crime. A impossibilidade de desagregar os incidentes por bairro ou freguesia constituiu um constrangimento para identificar eventuais hotspots ou zonas urbanas sensíveis com maior concentração de delitos. Ainda assim, a revisão bibliográfica e informações de relatórios oficiais sugerem que os crimes tendem a concentrar-se em áreas marcadas por vulnerabilidades sociais e urbanísticas, como bairros com habitação precária ou zonas de convergência de transportes e comércio. No caso da Amadora, sabe-se que freguesias como a Venda Nova, a Damaia, a Reboleira, a Falagueira-Venda Nova ou a Cova da Moura têm histórico de incidência criminal e intervenção policial reforçada, o que coincide com a localização de muitas câmaras de videovigilância instaladas desde 2017. Infelizmente, sem dados geográficos detalhados, essas correlações não puderam ser confirmadas nesta pesquisa, um aspeto que sublinha a necessidade de informações mais granulares para apoio à decisão em segurança pública.

Relativamente aos fatores socioeconómicos e demográficos associados à violência urbana, não foi possível no âmbito deste estudo estabelecer correlações estatísticas diretas. A metodologia seguiu uma abordagem essencialmente qualitativa na interpretação de dados secundários, sem acesso a variáveis como rendimento, desemprego, escolaridade ou características demográficas dos infratores. Assim, fatores estruturais como a pobreza, a desigualdade, o desemprego ou a exclusão social foram considerados apenas de forma indireta, mediante suporte da literatura. Estudos prévios apontam que contextos de privação material e segregação tendem a apresentar maiores índices de criminalidade e a Área Metropolitana de Lisboa não é exceção nesse padrão. No caso da Amadora, concelho densamente povoado e socioeconomicamente heterogéneo, é plausível que essas condicionantes atuem como pano de fundo dos delitos registados, fomentando tanto a criminalidade oportunista como a adesão de alguns jovens a grupos delinquentes. Contudo, não foi possível neste trabalho comprovar estatisticamente essas associações, o que alerta para a importância de futuras investigações integrarem dados socioeconómicos e análises multivariadas que permitam testar empiricamente tais relações de causa e efeito.

No que toca à evolução temporal dos crimes analisados, os dados sugerem uma tendência geral de redução em algumas das tipologias de criminalidade violenta contra o património a partir de 2017. Essa inflexão temporal coincide com a entrada em funcionamento do sistema de videovigilância nas ruas da Amadora em meados de 2017, o que levanta a hipótese de uma relação entre as medidas de segurança implementadas e a diminuição de certos delitos. Especificamente, verificou-se que crimes de oportunidade, como o roubo por esticção na via pública e o furto ou roubo de veículos, apresentaram um decréscimo

consistente nos anos subsequentes à instalação das câmaras de segurança. Este achado é consonante com a perspetiva das autoridades locais, que atribuíram à capacidade dissuasora e de monitorização do CCTV uma redução significativa dos crimes violentos e graves no concelho entre 2017 e 2022. Por outro lado, outros ilícitos como o roubo a residências evidenciaram oscilações anuais sem uma trajetória descendente nítida, sugerindo que nem todos os tipos de crime são igualmente impactados por medidas de vigilância eletrónica. Crimes cometidos em espaços privados ou que envolvem algum planeamento e alvos de valor elevado podem não ser facilmente dissuadidos pelas câmaras, dependendo antes de dinâmicas diferentes ou de redes criminais mais organizadas.

A interpretação destes resultados indica que as estratégias de segurança adotadas tiveram efeitos positivos parciais. Medidas como a videovigilância, o reforço do policiamento de visibilidade e iniciativas de prevenção situacional, como melhor iluminação pública, requalificação de espaços degradados e campanhas de sensibilização, poderão ter contribuído para dificultar a atuação de delinquentes ocasionais, reduzindo assim certos crimes patrimoniais de rua. Este resultado vai ao encontro de teorias da prevenção do crime que advogam a eliminação de oportunidades e o aumento do risco percebido pelo infrator como formas eficazes de dissuasão. No entanto, a persistência de modalidades criminais mais complexas, como roubos altamente planeados ou ações de grupos criminosos organizados, revela as limitações dessas abordagens. Delitos cometidos com maior organização ou motivação estruturada tendem a requerer respostas mais robustas, assentes em investigação criminal, inteligência policial e desmantelamento de redes, ao invés de depender apenas de meios dissuasores visuais. Além disso, subsiste o risco de deslocação da criminalidade: é possível que a pressão policial e a vigilância em certas zonas tenham desviado atividades ilícitas para áreas adjacentes ou modalidades não cobertas pelos sistemas de segurança, um fenómeno frequentemente apontado na literatura sobre prevenção situacional. Dessa forma, os resultados obtidos devem ser encarados com otimismo cauteloso, uma vez que se evidenciam ganhos locais em matéria de segurança, mas também se demonstra que nenhuma medida isolada elimina por completo os padrões criminais enraizados.

Em síntese, pode concluir-se que os crimes contra o património, em especial os roubos e furtos, foram os mais prevalentes no concelho da Amadora; que não foi possível identificar zonas específicas mais afetadas devido à ausência de georreferenciação nos dados; que os fatores sociais e económicos foram apenas considerados de forma indireta à luz da literatura, não sendo objeto de correlação direta no estudo; que a evolução após 2017 mostra indícios de redução de certas tipologias criminais coincidindo com a instalação da

videovigilância; e que as medidas de prevenção e repressão evidenciam resultados positivos parciais, mas não eliminam padrões criminais mais complexos.

Perante estes resultados, a investigação reforça a importância de uma abordagem multidimensional para redução sustentada da violência urbana. A criminalidade na Amadora mostra-se influenciada por um mosaico de fatores históricos, sociais e económicos, e as respostas mais eficazes serão aquelas que equilibrarem prevenção, repressão e inclusão social. Em termos práticos, isso traduz-se na combinação de policiamento de proximidade e inteligência criminal, para desarticular redes delitivas e aumentar a confiança mútua entre população e forças de segurança, com políticas públicas integradas que promovam a coesão social nos territórios vulneráveis. A Estratégia Integrada de Segurança Urbana aprovada em Portugal segue precisamente nesse sentido, incentivando a colaboração entre autoridades centrais, municípios e comunidades locais. Contudo, é essencial garantir recursos e continuidade para que estas medidas produzam efeitos tangíveis, bem como assegurar que o respeito pelos direitos fundamentais e o combate a discriminações façam parte integrante das políticas de segurança. Só assim será possível evitar que as intervenções de segurança agravem sentimentos de injustiça ou exclusão, os quais podem alimentar ciclos de violência.

Este trabalho contribui para o conhecimento sobre a violência urbana na Amadora e, por extensão, na Área Metropolitana de Lisboa, oferecendo uma base empírica e reflexiva para apoiar decisores e investigadores. Os resultados aqui apresentados sublinham a necessidade de monitorização contínua dos fenómenos criminais através de dados fiáveis e desagregados, bem como a implementação de políticas públicas integradas. Combater a violência urbana não é da competência exclusiva das forças de segurança: requer parcerias entre instituições, investimento no desenvolvimento socioeconómico dos bairros mais carenciados, melhoria do espaço urbano e envolvimento ativo das comunidades na construção de soluções.

Entre as limitações da investigação, importa referir a natureza agregada e pouco detalhada dos dados, que não permitiu identificar padrões intraurbanos nem zonas críticas específicas dentro do concelho; o escopo restrito das variáveis analisadas, que excluiu fenómenos relevantes como a violência doméstica ou o tráfico de drogas; a impossibilidade de inferir causalidades diretas, devido ao carácter essencialmente descritivo e interpretativo da análise; a ausência de variáveis socioeconómicas integradas de forma empírica; e a limitação temporal que não considerou de forma diferenciada os efeitos de eventos conjunturais como a pandemia de Covid-19. Reconhecer estas limitações é essencial para

contextualizar os resultados e evitar generalizações indevidas, apontando para a necessidade de investigações mais abrangentes e detalhadas no futuro.

Nesse sentido, sugere-se que futuras pesquisas avancem para a análise espacial detalhada e georreferenciada dos crimes, recorrendo a sistemas de informação geográfica para identificar hotspots criminais e orientar intervenções. Recomenda-se igualmente a integração de dados socioeconómicos, permitindo testar empiricamente hipóteses de associação entre desigualdade e criminalidade. Estudos comparativos entre concelhos da Área Metropolitana de Lisboa ou entre diferentes áreas urbanas do país também se revelariam úteis, ajudando a distinguir padrões universais de dinâmicas locais. Importa igualmente desenvolver avaliações mais robustas das medidas de política, recorrendo a metodologias quasi-experimentais que permitam aferir o impacto concreto da videovigilância e de outras estratégias de prevenção. Finalmente, sublinha-se a relevância de abordagens qualitativas de proximidade, através de entrevistas, etnografias e inquéritos junto das comunidades locais, de modo a captar perceções de insegurança, experiências de vitimização e dinâmicas de confiança ou tensão em relação às forças de segurança.

Em suma, a problemática da violência urbana na Amadora e em contextos semelhantes exige um esforço contínuo de investigação e ação. A presente dissertação lançou algumas bases e levantou questões que ultrapassam o seu escopo, mas que abrem caminhos relevantes para futuras explorações. Ao conjugar rigor científico com relevância social, espera-se que este trabalho contribua para o desenho de soluções mais eficazes, capazes de promover cidades mais seguras, inclusivas e coesas.

7. REFERÊNCIAS

- Agência Lusa (2024). *Crimes de ódio em Portugal subiram 38% em 2023*. <https://observador.pt/2024/02/09/crimes-de-odio-em-portugal-subiram-38-em-2023/>
- Agência Lusa (2025). *PSP e GNR receberam quase 1000 queixas por discriminação e racismo em quatro anos*. <https://cnnportugal.iol.pt/psp/gnr/psp-e-gnr-receberam-quase-1000-queixas-por-discriminacao-e-racismo-em-4-anos/20250321/67dd7510d34e3f0bae9bee4c>
- Anser, M., Yousaf, Z., Nassani, A., Alotaibi, S., Kabbani, A. & Zaman, K. (2020). Dynamic linkages between poverty, inequality, crime, and social expenditures in a panel of 16 countries: two-step GMM estimates. *Economic Structures* 9, 43. <https://doi.org/10.1186/s40008-020-00220-6>
- Antunes, H. (2010). *O crime em Portugal durante o Estado Novo*. [Dissertação de Mestrado, ISCTE]. Repositório do ISCTE. https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/2762/1/master_hugo_militao_antunes.pdf
- Araújo, F. & Chagas, C. (2020). Segurança pública, criminalidade, violência e (re)produção do espaço urbano: uma breve discussão sobre sua relação. *Formação*, 27(51), 85-111.
- Armstead, T. L., Wilkins, N., & Nation, M. (2019). Structural and social determinants of inequities in violence risk: A review of indicators. *Journal of Community Psychology*, 49(4), 878-906. <https://doi.org/10.1002/jcop.22232>
- Azzi, V. (2020). *Law and order enforcement operations (Op GLO) and the militarization of public space in Rio de Janeiro: considerations on limits, territoriality, pacification and sovereign practices*. [Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro]. <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=56674&idi=2>
- Bardin, L. (2013). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Bartolucci, V. (2024). Peace conceptualizations: From Galtung to Sen and beyond. *Revista de Cultura de Paz*, 8, 268–283. <https://doi.org/10.58508/cultpaz.v8.236>
- Blume, L., Sauls, L. & Knight, C. (2022). Tracing territorial-illicit relations: Pathways of influence and prospects for governance. *Political Geography*, 97, 102690. <https://doi.org/10.1016/j.polgeo.2022.102690>
- Boman IV, J. & Mowen, T. (2021). Global crime trends during COVID-19. *Nat Hum Behav.*, 5(7), 821–822. <https://doi.org/10.1038/s41562-021-01151-3>
- Bourdieu, P. (1999). Scattered Remarks. *European Journal of Social Theory*, 2, 334-340. <https://doi.org/10.1177/13684319922224563>
- Branco, L. (2018). *Segregação no espaço desafios urbanos: Lisboa e São Paulo* [Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra]. Repositório da Universidade de Coimbra. <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/85794/1/Tese%20Segrega%c3%a7%c3%a3o%20no%20Espa%c3%a7o%202018.pdf>
- Bruno, C. (2021). *A violência urbana do vazio. Um olhar sobre a questão da habitação e dos imóveis devolutos na cidade de Lisboa* [Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de

Lisboa]. <https://www.proquest.com/openview/c86076b9d07e8f35928ac757645f17de/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y>

Cachado, R. (2011). Realojamento em zonas de fronteira urbana. O caso da Quinta da Vitória, Loures. *Fórum Sociológico*, 21, 23-31. <https://doi.org/10.4000/sociologico.425>

Cachado, R. (2013). O Programa Especial de Realojamento. Ambiente histórico, político e social. *Análise Social*, 206, xlviii (1.º), 134-152.

Caldeira, T. (2012). Imprinting and Moving Around: New Visibilities and Configurations of Public Space in São Paulo. *Public Culture*, 24(2), 385-419. <https://doi.org/10.1215/08992363-1535543>

Câmara Municipal da Amadora (2021). *Censos 2021 – Resultados definitivos*. [https://www.cm-amadora.pt/images/TERRITORIO/INFORMACAO GEOGRAFICA/PDF/ESTATISTICAS/2023/Sintese dos Resultados Definitivos dos Censos2021.pdf?utm_source=chatgpt.com](https://www.cm-amadora.pt/images/TERRITORIO/INFORMACAO_GEOGRAFICA/PDF/ESTATISTICAS/2023/Sintese_dos_Resultados_Definitivos_dos_Censos2021.pdf?utm_source=chatgpt.com)

Cardoso, H. (2017). Faces do racismo nas periferias de Lisboa: Segregação e violência policial na Cova da Moura. *IX Congresso Português de Sociologia*, 1-14. <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/87147/1/Faces%20do%20racismo%20nas%20periferias%20de%20Lisboa.pdf>

Carvalho, M. J., & Duarte, V. M. (2013). Crianças, jovens e a cidade: riscos, violências e delinquências em Portugal. *Latitude*, 07(02), 133–166. <https://doi.org/10.28998/2179-5428.20130208>

Cassiers, T., & Kesteloot, C. (2012). Socio-spatial Inequalities and Social Cohesion in European Cities. *Urban Studies*, 49(9), 1909–1924. <https://doi.org/10.1177/0042098012444888>

Costa Andrade, M. (2020). *Direito Penal – Parte Geral* (Vol. I, 4.ª ed.). Almedina.

D'Agostino, F., Zacchia, G., & Corsi, M. (2024). Risk of Economic Violence: A New Quantification. *International Journal of Financial Studies*, 12(3), 82. <https://doi.org/10.3390/ijfs12030082>

Decreto-Lei n.º 48/95, da Assembleia da República. Diário da República n.º 63/1995, Série I-A de 1995-03-15. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=109&tabela=leis

Diário de Notícias (2025). *Descida da criminalidade geral e da violenta em Lisboa confirmada em relatório do Governo*. <https://www.dn.pt/sociedade/descida-da-criminalidade-geral-e-da-violenta-em-lisboa-confirmada-em-relat%C3%B3rio-do-governo>

Durkheim, E. (1897). *Suicide, a study in sociology*. Routledge.

Dutta-Flanders, R. (2023). The crime-culture connection in a crime fact story: An applied approach. *Cogent Social Sciences*, 9(1), 1-26. <https://doi.org/10.1080/23311886.2023.2196817>

Elfvérsson, E. & Hoglund, K. (2023). Urban growth, resilience, and violence. *Current Opinion in Environmental Sustainability*, 64, 101356. <https://doi.org/10.1016/j.cosust.2023.101356>

Esbensen, F.-A., & Huizinga, D. (1993). Gangs, Drugs, and Delinquency in a Survey of Urban Youth. *Criminology*, 31(4), 565–589. <https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.1993.tb01142.x>

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (2025). *Crime organizado*. <https://www.unodc.org/e4j/pt/secondary/organized-crime.html>

Felgueiras, S. (2016). Modelo diagnóstico de ordem pública: Uma abordagem metropolitana sincrónica. In F. Rollo & P. Gomes (Eds.), *Polícia(s) e segurança pública: História e perspectivas contemporâneas* (pp. 396–399). MUP.

Fernandes, A. (2021). Potencialidades do policiamento comunitário na redução do uso da força pelas polícias militares. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 15(2), 160-177. <https://doi.org/10.31060/rbsp.2021.v15.n2.1269>

Fernandes, T. (2015). *Policiamento de Proximidade em comunidades socialmente fragmentadas* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. <https://core.ac.uk/download/pdf/75983455.pdf>

Ferreira, E. V. (2003). Violência e insegurança urbana: um fenómeno em crescimento ou em transformação? O Caso da Área Metropolitana de Lisboa. *Cidades- Comunidades e Territórios*, 7, 37-57. https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/3344/1/Cidades2003-7_Ferreira.pdf

Ferreira, M. & Maia, A. (2024). Três pessoas detidas após desacatos em bairros da Grande Lisboa. *Público*. <https://www.publico.pt/2024/10/23/sociedade/noticia/tres-pessoas-detidas-apos-desacatos-bairros-lisboa-2109040>

Figueiredo Dias, J. (2021). *Direito Penal: Parte Geral* (Vol. I, 3.^a ed.). Coimbra Editora.

Flick, U. (2009). *An introduction to qualitative research* (4.^a ed.). SAGE Publications.

Freitas, P. & Jerónimo, M. (2024). "Eles não vão parar agora": líder dos confrontos no bairro do Zambujal em entrevista exclusiva à SIC. *SicNotícias*. <https://sicnoticias.pt/pais/2024-10-23-video-eles-nao-va-parar-agora-lider-dos-confrontos-no-bairro-do-zambujal-em-entrevista-exclusiva-a-sic-e12629ba>

Galtung, J. (1990). Cultural Violence. *Journal of Peace Research*, 27(3), 291–305. <https://www.galtung-institut.de/wp-content/uploads/2015/12/Cultural-Violence-Galtung.pdf>

Garland, D. (2021). *The Culture of Control: Crime and Social Order in Contemporary Society* (2nd ed.). Oxford University Press.

Garofalo, J. (1981). The fear of crime: Causes and consequences. *Journal of Criminal Law and Criminology*, 72(2), 839–857. <https://doi.org/10.2307/1143133>

Gomes, A., Pinto, N., Fiúza, A. & Pereira, G. (2021). Violência urbana em contextos de desigualdade socioeconômica. *Semina: Ciências Sociais e Humanas*, 42(2), 239-266. <https://doi.org/10.5433/1679-0383.2021v42n2p239>

Gonçalves, C., Borges, M., Marques, J. & Trigo, S. (2024). Habitar habitats de segregação funcional persistente em bairros de arrendamento público geridos pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. *CIDADES, Comunidades e Territórios Spring Special Issue*, 43-62. <https://doi.org/10.15847/cct.33457>

Hidalgo, D., Silveira, F., Padilha, D., Bassani, A.-F. & Nascimento, I. (2021). Violência urbana e políticas de segurança: análise em quatro cidades latino-americanas. *EURE*, 47(141), 165-182. <http://dx.doi.org/10.7764/eure.47.141.08>

Home Office. (2016). *Modern Crime Prevention Strategy*. <https://www.gov.uk/government/publications/modern-crime-prevention-strategy>

Instituto Nacional de Estatística (2025). *Estimativas de população residente em Portugal 2024*. https://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=733216006&att_display=n&att_download=y

Jorge, (2022). Mais e melhor habitação pública: um olhar a partir da Amadora e do outrora Bairro de Santa Filomena. *Cidades, Comunidades e Territórios*, 45, 1–16. <https://doi.org/10.15847/cct.26591>

Krug, E., Dahlberg, L., Mercy, J., Zwi, A. & Lozano, R. (2002). World report on violence and health. World Health Organization. https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/42495/9241545615_eng.pdf?sequence=1

Lagrange, H., & Zauberman, R. (1991). *Crime et insécurité: Un état des savoirs*. Presses Universitaires de France.

Lagrange, R., Ferraro, K. & Supancic, M. (1992). Perceived risk and fear of crime: Role of social and physical incivilities, *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 29, 3, 311-334. <https://doi.org/10.1177/0022427892029003004>

Lei n.º 53/2007, da Assembleia da República. Diário da República n.º 168/2007, Série I de 2007-08-31. <https://files.dre.pt/1s/2007/08/16800/0606506074.pdf>

Lei n.º 63/2007, da Assembleia da República. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=939&tabela=leis&so_miolo=

Lei n.º 37/2008, da Assembleia da República. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1004&tabela=leis

Lei n.º 49/2008, da Assembleia da República. Diário da República n.º 165/2008, Série I de 2008-08-27. <https://diariodarepublica.pt/dr/analise-juridica/lei/49-2008-453255>

Lei n.º 53/2008, da Assembleia da República. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1012&tabela=leis&so_miolo=

Light, M. T., & Thomas, J. T. (2019). Segregation and Violence Reconsidered: Do Whites Benefit from Residential Segregation? *American Sociological Review*, 84(4), 690-725. <https://doi.org/10.1177/0003122419858731>

Lima, I. (2025). The algorithmic representation of the contemporary city. Strategies and tactics in confronting violent sociability. *Cidades, Comunidades e Territórios*, 49, 14-30. <https://doi.org/10.15847/cct.38707>

Lopes, J. (2020). *Os determinantes económicos do crime em Portugal*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho]. Repositório da Universidade do Minho. <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/70538/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Jo%C3%A3o%20Barros%20Lopes.pdf>

- Lopes, M. (2021). Na Amadora, as queixas de crimes baixaram um quarto em três anos. *Público*. <https://www.publico.pt/2021/09/20/politica/noticia/amadora-queixas-crimes-baixaram-quarto-tres-anos-1978005>
- Lourenço, N. (2013). Globalização e insegurança urbana. *Revista Angolana de Sociologia*, (11), 11–34. <https://doi.org/10.4000/ras.308>
- Lusa & Público (2024). *Morte Odair Moniz. PSP faz duas detenções relacionadas com distúrbios na Grande Lisboa*. <https://www.publico.pt/2024/12/19/sociedade/noticia/operacao-psp-bairros-alto-cova-moura-zambujal-2116243>
- Machado, H. (2008). *Manual de Sociologia do Crime*. Afrontamento. https://www.researchgate.net/profile/Helena-Machado-2/publication/285403786_Manual_de_sociologia_do_crime/links/5829c0ae08aeff66e480f57d/Manual-de-sociologia-do-crime.pdf
- Merton, R. K. (1938). Social structure and anomie. *American Sociological Review*, 3(5), 672–682. <https://doi.org/10.2307/2084686>
- Mesquita, M. (2022). *Entre a notícia e ocorrência: A construção de imaginários territoriais sobre crime na Área Metropolitana de Lisboa* [Dissertação de Mestrado, Universidade de Lisboa]. <https://www.proquest.com/openview/d998324c10ed9f76fe097bd80f8d2ce0/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y>
- Moser, C. (2004). Urban violence and insecurity: An introductory roadmap. *Environment & Urbanization Brief*, 10, 1-6. <https://www.iied.org/sites/default/files/pdfs/migrate/10518IIED.pdf>
- Muggah, R. (2013). *Researching the Urban Dilemma: Urbanization, Poverty and Violence*. <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Researching-the-Urban-Dilemma-Baseline-study.pdf>
- Navarrete-Hernandez, P., & Afarin, K. (2023). The impact of nature-based solutions on perceptions of safety in public space. *Journal of Environmental Psychology*, 91, 102132. <https://doi.org/10.1016/j.jenvp.2023.102132>
- Neves, A. (2019). *O crime e o contexto: dois estudos de caso em Lisboa* [Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa]. Repositório da UNL. <https://run.unl.pt/bitstream/10362/107744/1/ANA%20VERONICA%20NEVES%20PhD%20FIMAL%20%281%29.pdf>
- Notícias ao Minuto. (2024). *Violência urbana em Portugal “alimenta-se de problemas sociais”*. <https://www.noticiasaoeminuto.com/pais/2660143/violencia-urbana-em-portugal-alimenta-se-de-problemas-sociais>
- Palos, J. (2024). *A evolução da criminalidade na noite de Lisboa e o sentimento de insegurança da população jovem: estudo exploratório no Bairro Alto e Cais do Sodré* [Dissertação de Mestrado, Universidade de Lisboa]. Repositório da Universidade de Lisboa. https://repositorio.ulisboa.pt/bitstream/10451/65186/1/Palos_Jos%C3%A9_TM_2024.pdf
- Pavoni, A., & Tulumello, S. (2020). What is Urban Violence?. *Progress in Human Geography*, 44(1), 49–76. <https://doi.org/10.1177/0309132518810432>
- Peixe, B. (2023). Protection, security and crime prevention in Portugal. *6TH International Student Conference on Local Safety and Security*. <https://www.fvv.um.si/psvls/assets/doc/6->

[student-conference/11%20-%20Protection%20Security%20and%20Crime%20Prevention%20in%20Portugal.pdf](https://sicnoticias.pt/pais/2024-10-22-video-disturbios-continuam-no-bairro-do-zambujal-na-amadora-94302e76)

Pinto, C., Jerónimo, M., Terroso, C. & Sic Notícias (2024). *Distúrbios continuam no bairro do Zambujal, na Amadora*. <https://sicnoticias.pt/pais/2024-10-22-video-disturbios-continuam-no-bairro-do-zambujal-na-amadora-94302e76>

Pissarra, A. (2018). *A Política de Prevenção Criminal na Polícia de Segurança Pública. O caso do Comando Metropolitano de Lisboa* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. RCAAP. <https://comum.rcaap.pt/entities/publication/d3bf9feb-2a41-40e0-ae3e-ef1acf24408e>

Putra, D., Salim, W. A., Indradjati, P. N., & Prilandita, N. (2023). Understanding the position of urban spatial configuration on the feeling of insecurity from crime in public spaces. *Frontiers in Built Environment*, 9, 1-14. <https://doi.org/10.3389/fbuil.2023.1114968>

Qin, R., Shi, C., Yu, T., Ding, C., Ren, X., & Xiao, J. (2024). Analysis of Factors Influencing Fire Accidents in Commercial Complexes Based on WSR-DEMATEL-ISM Model. *Fire*, 7(7), 224. <https://doi.org/10.3390/fire7070224>

Rêgo, X. & Fernandes, L. (2012). As falas do medo. Convergências entre as cidades do Porto e Rio de Janeiro. *RBCS*, 27(78), 51-65. <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/pjrg68fpzvbnd7K6YKh6gPw/?format=pdf&lang=pt>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023. Diário da República n.º 154/2023, Série I de 2023-08-09, páginas 124 – 167. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/91-2023-216846232>

Roxin, C. (2006). *Derecho Penal: Parte General* (Tomo I, 2.ª ed.). Civitas.

RTP (2024a). *PSP reforça dispositivo em bairros da Área Metropolitana de Lisboa*. https://www.rtp.pt/noticias/pais/psp-reforca-dispositivo-em-bairros-da-area-metropolitana-de-lisboa_a1609783

RTP (2024b). *Relatório de Segurança Interna. Criminalidade e violência aumentaram em 2023*. https://www.rtp.pt/noticias/pais/relatorio-de-seguranca-interna-criminalidade-e-violencia-aumentaram-em-2023_n1575220

Saadi, H., & Massawe, P. (2024). Evaluating the Effectiveness of Community Policing Strategies in Reducing Gender-Based Violence in Simanjiro District, Tanzania. *NG Journal of Social Development*, 14(2), 97–115. <https://doi.org/10.4314/ngjsd.v14i2.7>

Santana, P. (Coord.). (2015). *A Geografia da Saúde da População. Evolução nos últimos 20 anos em Portugal Continental*. CEGOT.

Saraiva, M., Amante, A., Marques, T., Ferreira, M. & Maia, C. (2021). Perfis territoriais de criminalidade em Portugal (2009-2019). *Finisterra*, LVI(116), 49-73. <https://doi.org/10.18055/Finis20682>

Saraiva, M., & Teixeira, B. (2023). Exploring the Spatial Relationship between Street Crime Events and the Distribution of Urban Greenspace: The Case of Porto, Portugal. *ISPRS International Journal of Geo-Information*, 12(12), 492. <https://doi.org/10.3390/ijgi12120492>

Scheper-Hughes, N., & Bourgois, P. (2004). *Violence in War and Peace: An Anthology*. Blackwell.

Sefidi, N., Nejad, A., & Mooney, P. (2024). Effects of Pandemic Response Measures on Crime Counts in English and Welsh Local Authorities. *Applied Spatial Analysis and Policy*, 18(1), 15. <https://doi.org/10.1007/s12061-024-09614-6>

Shaw, C. R., & McKay, H. D. (1942). *Juvenile delinquency and urban areas*. University of Chicago Press.

Silva, K., Dharmasiri, K., Buddhadasa, M. & Ranaweera, K. (2021). An Overview of Fear of Crime and Its Criminological Significance. *GNOSI: An Interdisciplinary Journal of Human Theory and Praxis*, 4(3), 101-125.

Sistema de Segurança Interna (2025). *Relatório Anual de Segurança Interna 2024*. <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDExNwYAs4WfKQUAA%3d>

Taipa de Carvalho, D. P. (2009). *Curso de direito penal: Parte geral – Introdução e teoria do crime* (2.^a ed.). Universidade Católica Editora.

Tarsi, E. (2020). A critical perspective on policies for informal settlements in Portugal. *Cities*, 107, 102949. <https://doi.org/10.1016/j.cities.2020.102949>

TV Amadora (2021). *Criminalidade desce na Amadora*. <https://www.tvamadora.com/noticias/atualidade/criminalidade-desce-na-amadora/7270>

União Europeia (2015). *European cooperation on crime prevention*. <https://eur-lex.europa.eu/EN/legal-content/summary/european-cooperation-on-crime-prevention.html>

Varela, P. (2025). “Abuso policial, todos os dias o enfrentamos”: notas etnográficas sobre violência policial racista. *Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia*, 29(2), 435-455. <https://doi.org/10.4000/148hl>

Vicente, H. (2021). *Percepções sobre policiamento e racismo na Alta de Lisboa: um estudo exploratório* [Dissertação de Mestrado, ISCTE]. <https://www.proquest.com/openview/b0a7aae06414a15e24f926afede0224b/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y>

Vieira, J. (2016). O impacto da urbanização na violência: Contraste urbano e rural [Dissertação de Mestrado, Academia Militar]. RCCAP. <https://comum.rcaap.pt/entities/publication/7116640b-e87e-4b10-9d05-5aac15e4826c>

Wacquant, L. (2008). *Punishing the Poor: The Neoliberal Government of Social Insecurity*. Duke University Press.

Williams, P. (2022). Chapter 2: Urban violence in the Global South: drug traffickers, gangs, and organized crime. In Glass, M., Seybolt, T. & Williams, P., *Urban Violence, Resilience and Security*. Elgar. <https://doi.org/10.4337/9781800379732>

Wilson, J. Q., & Kelling, G. L. (1982). Broken windows: The police and neighborhood safety. *The Atlantic Monthly*, March, 29–38. <https://media4.manhattan-institute.org/pdf/atlantic-monthly-broken-windows.pdf>

World Population Review (2025). *Safest Countries in Europe 2025*. <https://worldpopulationreview.com/country-rankings/safest-countries-in-europe>

Yildirim, K. (2023). A Review of Sociological, Individual and Psychological Crime Theories. *Ankara Education and Research Journal of Social Sciences*, 1(1), 1-44.

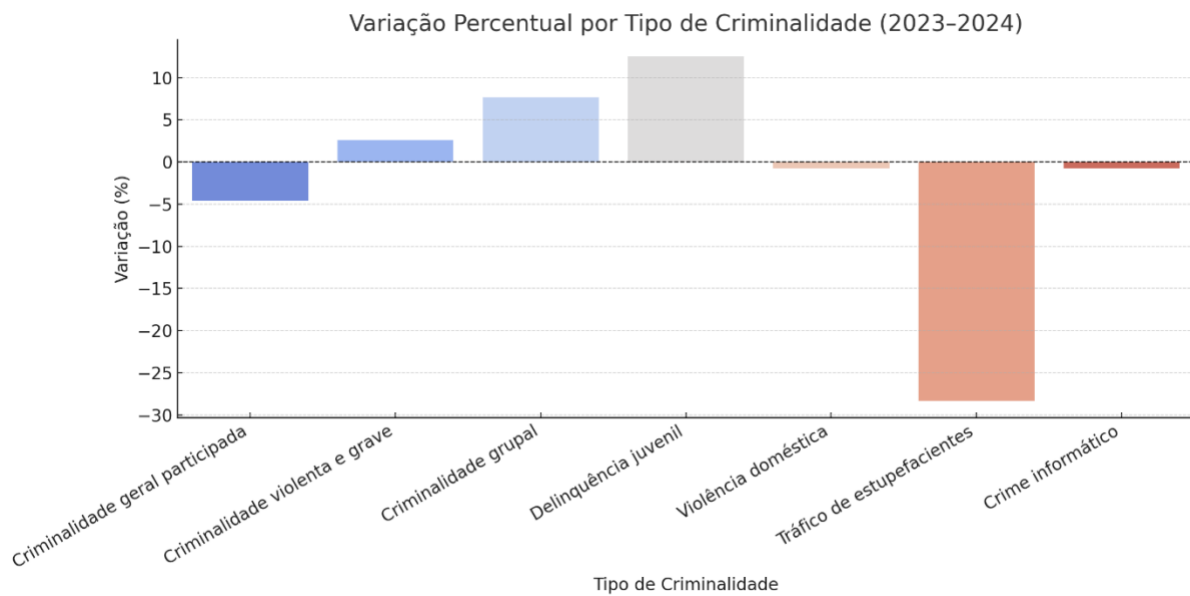
Zhou, C. (2023). *The Story of Cova da Moura, Lisbon's Urban Island*. <https://thesciencesurvey.com/spotlight/2023/06/06/the-story-of-cova-da-moura-lisbons-urban-island/>

APÊNDICES

APÊNDICE 1

Tipo de Criminalidade	Participações	Variação (%)
Criminalidade geral participada	354878	-4.6
Criminalidade violenta e grave	14385	2.6
Criminalidade grupal	7279	7.7
Delinquência juvenil	2062	12.5
Violência doméstica	30221	-0.8
Tráfico de estupefacientes	5061	-28.3
Crime informático	2492	-0.8

APÊNDICE 2



ANEXOS

Anexo 1



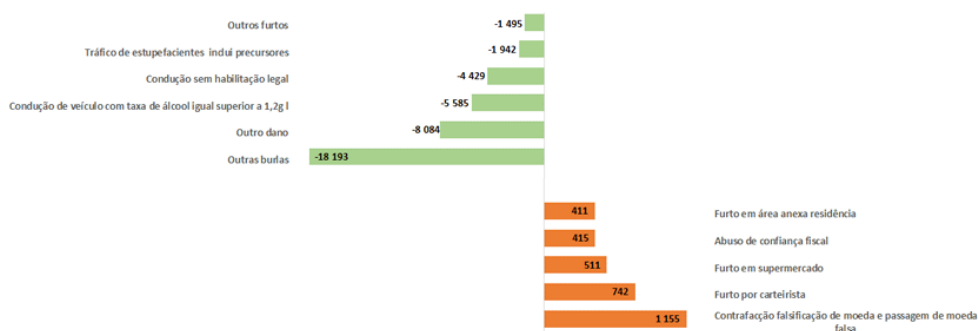
SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

CRIMINALIDADE GERAL

354 878 Participações

-4,6% do que em 2023

DESTAQUES PELA DIFERENÇA



Fonte: RASI 2024

Anexo 2

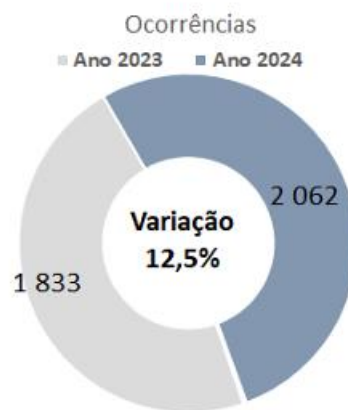
CRIMINALIDADE GRUPAL

7 279 Participações



DELINQUÊNCIA JUVENIL

2 062 Participações



Fonte: RASI 2024

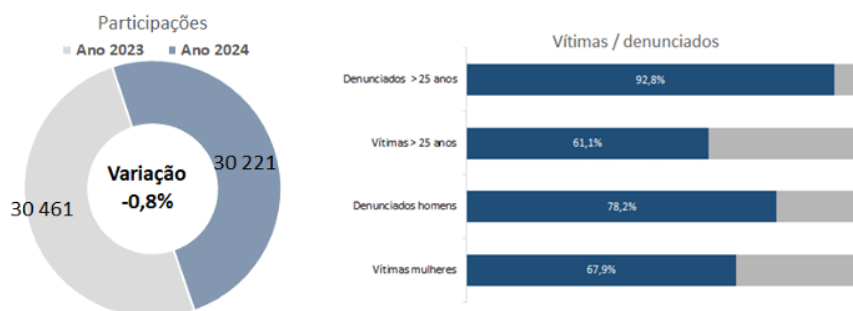
Anexo 3



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

VIOÊNCIA DOMÉSTICA

30 221 Participações



Fonte: RASI 2024

Anexo 4



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

7 375 Apreensões

4 820 Detenções



Fonte: RASI 2024